

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA-Nº 25.524

BELEM-SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 1985

Programação cultural vai começar

A Prefeitura Municipal de Belém, a partir de domingo, desfechará uma vasta programação cultural e de lazer, cujo objetivo é beneficiar quem se deslocou para Mosqueiro, Icoaraci e Outeiro, durante os fins de semana. Ao mesmo tempo, os artistas e populares destas localidades serão prestigiados.

Está previsto o dobramento desta programação também para a capital, como forma de atender aqueles que preferiram permanecer em Belém, durante este mês. Continua, deste modo, a Serejata do Carmo, às sextas-feiras, o Por do Som, que já vem sendo executado há algum tempo, com a apresentação de música erudita ao por do sol, aos domingos, na escadinha do Ver-o-Peso. Também será ativada a feira do artesanato, no mesmo local.

Mosqueiro terá a sua temporada de verão aberta oficialmente domingo, com solenidade na Feira de Verão, a ser realizada na rua das Mangueiras. Participarão grupos de cultura popular, haverá shows artísticos, deles participando efetivamente a população da ilha. Estão programados também apresentação de grupos de seresta, shows com música popular nas praias, competições esportivas, apresentação de grupos folclóricos e uma programação de música erudita nas praias, através do Por do Som.

ICOARACI

A programação elaborada para Icoaraci segue as mesmas linhas da de Mosqueiro, e começa domingo, na praça da Matriz, tendo como atração o encerramento da quadra junina, com a revoada dos pássaros e ferração dos bois. Por outro lado, o DMER está recuperando as ruas da vila, sendo que os trabalhos terão prosseguimento até agosto. Para o período de verão, todas as providências foram tomadas para recuperar as rodovias.

Governador faz avaliação da receita no 1º semestre

Cerca de cinco horas e meia foi o tempo que o governador Jader Barbalho passou na Secretaria da Fazenda do Estado, onde se reuniu com os delegados regionais da Sefa, quando, na oportunidade, foi realizada uma avaliação do comportamento da receita durante o primeiro semestre deste ano.

A reunião com os delegados regionais da Secretaria, que contou com a presença do secretário Roberto Ferreira, teve a duração de cerca de três horas e meia. Logo após a avaliação, o governador recebeu uma comissão do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, que foram até o chefe do Executivo pedir ajuda para a entidade, o que foi concedida. Finalmente, o governador despachou com o chefe de gabinete, Domingos Juvenil e com os diretores da Copagro.

SEGURANÇA

A Polícia Militar do Estado, através do Comando de Policiamento da Capital, distribuiu um efetivo de cerca de 300 homens pelas praias de Salinas, Mosqueiro, Marudá, Soure, Bragança, Algodão e Outeiro. Este contingente é considerado mais que suficiente para os veranistas. Este grupo está subdividido em setores de guarda aos veranistas, policiamento do trânsito nas cidades e praias, salva-vidas (bombeiros) e também o de apoio médico-ambulatorial.

Precisamente, a Operação Veraneio, da PM, começou no dia 29 de junho e só será desativada no dia 4 de agosto, quando estiver concluído o retorno dos veranistas. Conforme orientação do comandante geral da Polícia Militar, coronel Machado, a operação objetiva proporcionar um período de férias tranquilo, maior vigilância à integridade física de pessoas e patrimônios.

Os soldados estarão se revestando 24 horas nos diversos pontos dos balneários. Nas praias, das 7 às 18 horas. Haverá postos de controle de trânsito, instalados nas áreas de maior concentração de veículos, nos pontos considerados críticos do movimento de tráfego, e nas vias de acesso às cidades e praias. Nos locais onde houver necessidade de policiamento de trânsito, durante a noite, o posto de controle será man-



O governador Jader Barbalho foi à Sefa

tido, de maneira que os serviços não sofram interrupção. O mesmo esquema se completa nos locais de concentração de pessoas, no horário noturno, como bares, salões de festa e balneários, onde haja movimento noturno.

COSME E DAMIÃO

No que diz respeito ao policiamento ostensivo nas orlas e praias, este está a cargo de dupla de policiais, conhecidos como Cosme e Damião. A eles será atribuída a função de percorrer toda a extensão dos balneários em que estiverem de serviço, a fim de que a ordem pública e o direito de segurança sejam resguardados. Esse policiamento à pé conta com o apoio das unidades móveis dotadas de carros rádio-patrolha, para resolverem os eventuais problemas. Durante a noite, as unidades motorizadas circulam nas áreas urbanas com a missão de prevenir furtos, roubos, assaltos às pessoas e arrombamentos das residências. Esta finalidade está sendo observada, na parte do dia, nas margens de praias permissíveis ao acesso da viatura policial, em toda a sua extensão transitável.

POLICIA CIVIL

Um contingente de 150 policiais participará de rondas ostensivas, especialmente nos fins de semana em Belém, para evitar a incidência de arrombamentos, quando as casas ficam desguarnecidas. Com isto, a Segup tranquiliza os veranistas que deixam a cidade rumo aos balneários. É a Operação Férias, com raio de ação em Mosqueiro, Salinas e Soure, onde aproximadamente 20 investigadores suplementarão o destacamento policial destes locais. Nas praias, o Serviço de Planejamento Operacional informou que haverá a integração entre policiais civis e militares, para garantir a segurança geral.

Recomendações: quem sair de Belém para a temporada de férias, pode se comunicar com o serviço de Planejamento Operacional da Segup, informando endereço e tempo em que vai ficar ausente de casa. O pessoal da Operação Férias vigiará a casa.

O TRANSITO

O Detran montou um esquema para Mosqueiro e Salinas, visando um eficiente controle do tráfego. Os guardas estão orientados para prevenir, somente reprimindo em caso de excesso. Na praia do Atalaia, em Salinas, haverá controle de velocidade. O Detran vai agir em conjunto com o Bptran, que também deslocou grande número de homens para os balneários. Em Mosqueiro uma mudança no trânsito: a avenida Beira Mar passa a ter mão única desde Carananduba até a Vila. Mas isto só a partir das 18 horas, nos dias de semana. Aos sábados e domingos terá mão única durante todo o dia. De acordo com os resultados da primeira semana de verão, o trabalho será avaliado e definido o esquema para o resto do mês.

O serviço de assistência médico-ambulatorial em Salinas e Mosqueiro funciona nas praias do Maçarico, Atalaia e Farol, respectivamente. O posto de atendimento no Outeiro está sob a responsabilidade de um oficial médico e um praca-enfermeiro do Cfp. Nos balneários, o atendimento é emergencial. Os casos graves serão de alçada dos prontos socorros.

Serviços

0578

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARA:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vária/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALACIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARA

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sacres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Varja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA- Nº 25.524

BELEM-SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHOVICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0579

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO*Casa Civil*
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZAPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA*Casa Militar*
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA*Justiça*
ITAIR SÁ DA SILVA*Fazenda*
ROBERTO DA COSTA FERREIRA*Viação e Obras Públicas*
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA*Saúde Pública*
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO*Educação*
FERNANDO COUTINHO JORGE*Agricultura*
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES*Segurança Pública*
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA*Planejamento e Coordenação Geral*
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO*Cultura, Desportos e Turismo*
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 3855, 3858, 3860,
3861, 3865, 3866 e 3867

Do Governo do Estado

EDITAL Nº 02/85

Da Secretaria de Administração

PORTARIAS

Da Secretaria de Segurança Pública

COMUNICAÇÃO e RESUMO DE
PORTARIA

Da Secretaria da Fazenda

ATAS

De Diversas Firmas

1 **CADERNO**
24 Páginas*Procurador Geral do Estado*
FREDERICO COELHO DE SOUZA*Consultor Geral do Estado*
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 352 DE 28 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 1302 de 22.12.82, nos termos do Ofício nº 184/85-AJG de 11.06.85 da Polícia Militar, Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o 2º Sargento PM DELORIZANO DAS NEVES BORGES FILHO, pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 11.898.600 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo 1º Sargento PM	Cr\$	333.855
- Habilitação Militar 20 %	"	66.771
- Gratificação de Serv. Ativo 30%	"	100.157
- Auxílio Moradia 30%	"	100.157
- Categoria A 40%	"	133.542
- Tempo de Serviço 35%	"	257.068
Proventos Mensais	Cr\$	991.550
Proventos Anuais	Cr\$	11.898.600

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Dr. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 353 DE 28 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2196/82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4481 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o 1º Sargento QPMP OLÁVIO DO CARMO pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 15.211.236 .. (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de Subtenente PM	Cr\$	375.587
- Habilitação Militar 40 %	"	150.235
- Gratif. de Serv. Ativo 30%	"	112.676
- Auxílio Moradia 30%	"	112.676
- Categoria B 30%	"	112.676
- Indenização de Tropa 10%	"	37.558
- Representação 10%	"	37.558
- Tempo de Serviço 35%	"	328.638

Proventos Mensais Cr\$ 1.267.603
Proventos Anuais " 15.211.236

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 354/85-SEC de 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08 de agosto de 1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Capitão QPMP RG 5888 RAIMUNDO PAIVA FILHO, seis meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.1973 a 02.03.1983.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 355/85-SEC DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Tenente QPMP RG 5894 MOISES LEAL DA SILVA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.1973 a 02.03.1983.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

PORTARIA Nº 356/85-SEC-DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Subtenente QPMP O RG 3108 MANOEL GREGÓRIO DE JESUS, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 16.04.1976 a 16.04.1986.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 357/85-SEC - DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Coronel QPMP RG 4161 AILTON CARVALHO GUIMARÃES, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.04.1975 a 01.04.1985.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 358/85-SEC- DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº.... 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 1º Tenente QPMP RG 5896 JOÃO FRANCISCO DA SILVA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.1973 a 02.03.1983.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 359/85-SEC-DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Capitão QPMP RG 86-218509/A EVANDRO BORGES MARTINS NETO, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 10.12.1974 a 10.12.84.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 360/85-SEC-DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Subtenente QPMP O RG 3864 DAGCEZITO COLLA DA SILVA, doze (12) meses de Licença Especial correspondente aos decênios de 30.01.1957 a 30.01.67 e 30.01.1967 a 30.01.1977.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 361/85-SEC- DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 3º Sgtº. QPMP 6 RG 2615 ANTONIO JOÃO BENTES DO ESPÍRITO SANTO, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.07.1972 a 18.07.82.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 362/85-SEC-DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Cabo QPMP RG 4308 SEBASTIÃO SALES MARQUES DA COSTA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.1966 a 01.04.1976.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 363/85-SEC-DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 2º Sgtº. QPMP RG 4071 ROBERTO DA SILVA SANTOS, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 03.01.1975 a 03.01.1985.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 364/85-SEC-DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 2º Sgtº QPMP O RG 1149 JOÃO FIGUEIREDO DE SOUZA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 16.03.1974 a 16.03.1984.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 365/85-SEC-DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Soldado QPMP O RG 1285 ANTONIO DE SOUZA E SILVA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.12.1965 a 01.12.1975.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 366/85-SEC-DE 28 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Subtenente QPMP O RG 3257 JAIME NEVES CAMPOS, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 08.08.1966 a 08.08.1976.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 367 DE 28 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item 1 e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o 1º Sargento QFMP ALFREDO DIAS FERREIRA, pertencente ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 8.202.828 (OITO MILHÕES,

DUZENTOS E DOIS MIL, OTOCENOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de Subtenente PM	Cr\$	375.587
- Habilitação Militar 40 %	"	140.235
- Tempo de Serviço 30%	"	157.747
Proventos Mensais	Cr\$	683.569
Proventos Anuais	Cr\$	8.202.828

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 5237 - Reg. nº 14.873 - Dia: 05/07/85)

PORTARIA Nº190/85 - SEC DE 16.04.85, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DATADO DE 25.06.1985.

E R R A T A - ONDE SE LÊ ACORDÃO Nº13.836

LEIA-SE = ACORDÃO Nº13.886

(Ext. nº 5237 - Reg. nº 14.871 - Dia: 05/07/85)

0581

ANÚNCIOS

SUÇUAPARA S/A
AGROPASTORIL

C.G.C. (MF) 05.427.042/0001-27

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sa., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 1985.

BALANÇO PATRIMONIAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1985 - (EM CR\$ 1.000)

ATIVO			PASSIVO		
	1985	1984		1985	1984
CIRCULANTE	<u>980.202</u>	<u>319.247</u>	CIRCULANTE	<u>599.666</u>	<u>20.718</u>
Caixa e Bancos	9.396	2.003	Inst. Financeiras	344.000	—
Adiantamentos	13.164	7.334	Fornecedores	194.285	4.132
Contas a receber	4.676	37.629	Salários a pagar	22.789	4.379
Estoques de materiais	196.353	15.851	Obrig. fiscais e sociais	23.558	9.698
Rebanho - bovinos	724.737	243.156	Outras Obrigações	15.034	2.509
Prod. em andamento	12.978	397	EXIGÍVEL LONGO PRAZO	<u>140.535</u>	<u>23.621</u>
Despesas antecipadas	7.350	1.140	Adiant. de Acionistas	140.535	23.621
Outros Créditos	11.548	11.737	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>6.969.516</u>	<u>2.168.699</u>
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	—	<u>78.447</u>	Capital Social	2.948.338	1.039.763
Contas a receber	—	78.447	Reserva capital	6.659.781	1.909.113
PERMANENTE	<u>6.729.515</u>	<u>1.815.344</u>	Reserva de lucro	1.690	519
Investimentos	2.164	665	Prejuízos acumulados	(2.640.293)	(780.696)
Imobilizado	6.727.351	1.814.679			
TOTAL DO ATIVO	7.709.717	2.213.038	TOTAL DO PASSIVO	7.709.717	2.213.038

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 1985 e 1984

	1985	1984
RENTA OPERAC. BRUTA	927.121	399.327
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	20.177	7.799
RENTA OPERAC. LÍQUIDA	906.944	391.528
(-) CUSTO DAS VENDAS	245.296	115.480
LUCRO OPERAC. BRUTO	661.648	276.048
(-) DESPESAS OPERAC.	349.876	61.758
Administrativas	162.723	40.620
Conservação	18.240	2.160
De Vendas	10.988	14.770
Financeiras líquidas de Cr\$ 67.010 (Cr\$ 17.217 em 1984)	115.076	(13.533)
Insustentáveis ativas	27.735	11.462
Depreciação	15.114	6.279
LUCRO OPERACIONAL	317.772	214.290
RECEITA (DESPIN) OPERAC.	75.989	8.449
LUCRO A.DA CORR. MONET.	387.761	222.739
CORR. MONET. DO BALANÇO	484.367	(222.040)
LUCRO (PREJ.) DO EXERC.	(96.606)	699

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 1985 e 1984

	Capital	Reserva	Reserva	Prejuízos	1985	1984
Saldos iniciais	1.039.763	1.909.113	519	(780.696)	2.168.699	767.119
Aumento capital	1.908.575	-	-	-	-	-
Corr. monetária	-	6.659.243	1.171	(1.762.991)	4.897.423	1.400.881
Prej. do exercício	-	-	-	(96.606)	(96.606)	699
Saldos finais	2.948.338	6.659.781	1.690	(2.640.293)	6.969.516	2.168.699

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 1985 E 1984

- 1) Diretrizes contábeis
 - a) Para os registros contábeis foram adotados os princípios de contabilidade geralmente aceitos, obedecendo-se a uniformidade de critérios.
 - b) Inflação - Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante a correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, no limite dos índices oficiais, sendo o saldo refletido no resultado do exercício.
 - c) Imobilizado - Registrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos bens.
 - d) Os estoques de rebanho-bovinos são avaliados pelo preço real de custo.

	1985	1984
2) Imobilizado	6.727.350	1.814.679
Representado por:		
Terras e pastagens	3.266.620	933.238
Obras de infra estrutura e instalações pecuárias	1.219.230	330.628
Construções civis	579.660	172.299
Veículos, máquinas e equipamentos	1.229.717	420.284
Móveis e utensílios	48.171	11.300
Bovinos (reprod. e matr.) e animais trabalho	953.297	298.436
Depreciação acumulada	7.296.695	2.166.185
	(569.345)	(351.506)

- 3) O capital social está representado por 117.090.475 ações no valor nominal de Cr\$ 25,18 (Cr\$ 8,88 em 1984) cada uma, assim distribuídas:
39.030.158 ações ordinárias, 8.322.091 ações preferenciais classe "A" e 69.738.226 ações preferenciais classe "B".

Conselho de Administração	Diretoria
Fernando Penteado Cardoso - Presidente Eduardo Lacerda de Camargo Armando Novais Morelli	Fernando Penteado Cardoso - Presidente Nicolino Lombardi Junior Eduardo Penteado Cardoso
Alcides Dias de Moraes - Tec. Cont. CRC SP/PA - 47.461	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS P/OS EXERC. FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 1985 E 1984

	1985	1984
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações sociais:	647.079	296.349
Lucros (prej.) do exercício	(96.606)	699
Saldo devedor da corr. monet.	484.367	222.040
Depreciações	81.973	29.214
Valor residual do imob. baixado	211.205	59.177
Juros e corr. monet. do exig. a longo prazo	(33.860)	(14.781)
Das Acionistas:	151.640	33.993
Aumento do exig. a longo prazo	151.640	33.993
De Terceiros:	78.447	-
Diminuição do realiz. a longo prazo	78.447	-
Total das Origens	877.166	330.342
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
De terceiros:	795.159	164.656
Aumento do realiz. a longo prazo	-	78.448
Aquisição e incorporação do Imobilizado	794.293	59.948
Redução do exig. a longo prazo	866	26.260
Total das aplicações	795.159	164.656
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	82.007	165.686

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Capital circulante final	380.536	298.529
Ativo circulante	980.202	319.247
Passivo circulante	(599.666)	(20.718)
Capital circulante inicial	298.529	132.843
Variação	82.007	165.686

(Ext. nº 5240 - Reg. nº 14.881 - Dia: 05/07/85)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA
CGC/MF - 05.082.730/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AVISO - Por motivo de força maior, fica cancelado, para os devidos fins e efeitos, o Edital de 11.06.85, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 12, 13, 14/06/85, referente à Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Nacional de Pecuária. Orem, 28 de Junho de 1985. Augusto Bento Pontes - Presidente do Conselho de Administração - CPF - 002.963.507-10

(T. nº 05687 - Reg. nº 14.851 - Dias 03, 04 e 05/07/85)

AVINEL S/A - AVICULTURA INDUSTRIAL - CGC/MF: 04.072.815/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM NA SEDE SOCIAL SITA À RODOVIA BR-316, KM 52 - AMERICANO, EM SANTA

IZABEL DO PARÁ, ÀS 8:00 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 1985, AFIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; B) CRIAÇÃO DE NOVA CLASSE DE AÇÕES PREFERENCIAIS; C) O QUE OCORRER. BELEN, 02 DE JULHO DE 1985. WASHINGTON WATANABE. (A) A DIRETORIA.

(T. nº 05686 - Reg. nº 14.848 - Dias 03, 04 e 05/07/85)

MAGINCO COMPENSADOS S/A

CGC 04.781.837/0001-76

SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para, em Assembleia

ia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Retificar o valor do Lucro Remanescente de exercícios anteriores, constante da Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 1985.

b) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social para retificar a proporcionalidade das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, em 60% e 40% respectivamente.

c) O que ocorrer.

A reunião será realizada no dia 15 de julho do corrente ano, às 9:00hs em primeira e às 10:00hs em segunda convocação, respectivamente, na sede social da Empresa sito à Rodovia BR 316 KM 12, Município de Ananindeua/PA.

A Diretoria

(T. nº 05687 - Reg. nº 14.865 - Dias 03/07/85)

AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A.

CGC. Nº 05.427.430/0001-08

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação e em obediência aos dispositivos de nossos Estatutos apresentamos a sua apreciação, o relatório referente ao exercício em cerrado em 31 de dezembro de 1984, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido. A diretoria estará, como sempre, à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1984.

ATIVO	EM 1984	EM 1983
ATIVO CIRCULANTE	31.741.568	93.117.429
DISPONIBILIDADES	1.886.964	3.988.671
Caixa e Bancos	1.886.964	3.988.671
CRÉDITOS	1.954.064	70.714.966
Contas Correntes Empreitas	442.406	442.405
Contas Correntes Diversos	-	70.117.572
Empregados e Camaradas	1.511.658	154.988
ESTOQUES	27.900.540	18.413.792
Rebanho Bovino	25.031.000	17.678.000
Reembolsável	2.869.540	735.792
ATIVO PERMANENTE	1.810.194.361	485.523.431
IMOBILIZADO	1.809.502.275	485.303.917
Terras	236.626.557	75.052.828
Pastagens	812.715.812	185.765.377
Obras de Infra Estruturas	24.729.232	7.843.577
Instalações Pecúárias	203.277.638	63.944.824
Construções Cíveis	127.142.617	40.326.889
Veículos Máqs. Equipamentos	305.949.968	75.449.177
Móveis e Utensílios	12.048.193	3.692.731
Gado - Reprodutores / Matrizes	307.521.694	103.040.641
Estudos e Projetos	33.679.508	10.682.412
Instalações	-	128.698
(-) Depreciações Acumuladas	(254.188.944)	(80.623.237)
INVESTIMENTOS	692.086	219.514
Marcas e Patentes	692.086	219.514

TOTAL DO ATIVO..... 1.841.935.929 578.640.860

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA DAS VENDAS		181.850.075
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Custo c/ gado bovino	41.553.209	
Despesas Administrativas	52.645.808	
Desp. c/veículos Máqs. Eqtos.	44.372.834	
Custo da Produção Agrícola	228.000	
Despesas Financeiras	161.825.976	(300.625.827)
PREJUÍZO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO		(118.775.752)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		30.183.918
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(88.591.834)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NATUREZA DAS MUTAÇÕES	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM 01.01.84.....	189.852.026	309.311.940	(18.415.133)	480.748.833
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS DE CORREÇÃO...	297.775.834	(297.775.834)	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO.....	-	1.075.295.239	(39.644.099)	1.035.651.140
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	-	-	(88.591.833)	(88.591.833)
SALDO EM 31.12.84.....	487.627.860	1.086.831.345	(146.651.065)	1.427.808.140

(Ext. Nº 5241 - Reg. Nº 14.883 - Dia: 05.07.85)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do BEM-PA (ASBEM-PA) convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 15 de corrente mês, na sede, sede e Residência de BEM-PA em toda o território paranaense, a fim de dar cumprimento ao Art. 9º parágrafo único, do estatuto em vigor.

Presidência do Conselho Fiscal da ASBEM-PA em 01 de Julho de 1985.

JOSÉ ALFREDO DO CARMO GALDAS
Presidente do Conselho Fiscal

(Ext. nº 5233 - Reg. nº 14.877 - Dia: 05/07/85)

ECONOMICO AMAZONIA S.A.

CRÉDITO IMOBILIÁRIO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ECONÔMICO AMAZONIA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, REALIZADA EM 28/03/85. Aos 7 dias (vinte e oito) dias do mês de Março de 1985 (Hum mil novecentos e oitenta e cinco), às 9 (nove) horas, na sede social à Rua Santo Antonio nº 278, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da ECONÔMICO AMAZONIA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, subsidiária integral do Banco Econômico S/A, com a presença dos Diretores deste acionista no final assinados. De conformidade com o determinado no Artigo 13 do Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente Dr. Francisco de Sá Júnior, que convidou para secretariá-los o Sr. José Rivaldo Pacheco, co-representante legal do acionista Único Banco Econômico S/A, cuja escolha foi aprovada. Assim composta a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, declarando que a Assembleia fora convocada / com a finalidade principal de apreciar e deliberar sobre a Proposta da Diretoria Executiva, datada de 14 de Março de 1985, para aumento do Capital Social de CR\$ 965.700.000,00 para CR\$ 2.865.700.000,00, pelo que solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do referido documento, o que foi feito, em voz alta, e cujo teor foi o seguinte: A Proposta da Diretoria Executiva, Senhor Acionista, os

abaixo assinados, membros da Diretoria Executiva da Econômico Amazonia S/A Crédito Imobiliário, tendo em vista um melhor atendimento às necessidades operacionais da Empresa, vêm propor o aumento do Capital Social de CR\$ 965.700.000,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros) para CR\$ 2.865.700.000,00 (Dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), através da emissão de 1.900 (hum mil e novecentas) ações 7 ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante subscrição em moeda corrente, no total de CR\$ 1.900.000.000,00 (Hum bilhão e novecentos milhões de cruzeiros). Propomos, ainda, seja fixado o valor da subscrição em CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), por ação. Quanto à integralização do valor subscrito propomos que a mesma seja efetuada da seguinte forma: a) CR\$ 1.400.000.000,00 (hum bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) no ato; b) - o restante, ou seja a importância de CR\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) até 30 (trinta) dias da data da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar o aumento do capital ora proposto. Caso seja aprovada esta nossa proposição, verificar-se-á, consequentemente, a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar / com a seguinte redação: - "ARTIGO 6º - O Capital Social é de CR\$ 2.865.700.000,00 (Dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), dividido em 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) ações ordinárias, obrigatoriamente nominativas, todas sem valor nominal". A Diretoria Executiva está à disposição / para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários. Cidade de Belém-PA, 14 de Março de 1985. Francisco de Sá Júnior, Arthur da Silva Leandro Filho, Luiz Antonio Casado D'Utra, Mário de Paula Guimarães Gordilho - Diretores". Após a leitura, posta em discussão e em seguida em votação a Proposta da Diretoria Executiva, verificou-se a sua aprovação. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Luiz Antonio Casado D'Utra, Diretor do Banco Econômico S/A, e declarou, em nome deste Acionista, que, conforme autorização do Banco Central do Brasil, através expediente datado de 07 de Março de 1985, de referência DEORB/DIAUB/SEPM-85/0305, subscrevia a totalidade do aumento do Capital Social ora aprovado, através de pagamento em moeda corrente, com a integralização de CR\$ 1.400.000.000,00 no ato, e CR\$ 500.000.000,00 para integralização dentro de 30 (trinta) dias a contar desta data, isto é, até 28 de Abril de 1985. Com a palavra o Sr. Presidente, face a esta decisão, solicitou que se procedesse a assinatura do respectivo Boletim de subscrição, o que foi feito, e, em seguida, declarou elevado o Capital Social da Instituição para CR\$ 2.865.700.000,00 (Dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), passando assim o Artigo 6º do Estatuto Social a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria Executiva, acima mencionada. Continuando o Sr. Presidente a franqueou a palavra a quem dos presentes quizesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a Reunião para a lavratura desta Ata que, em sessão reaberta, foi lida, achada conforme e aprovada, e, vai assinada pela Mesa e pelos demais presentes. Francisco de Sá Júnior, José Rivaldo Pacheco, BANCO ECONÔMICO S/A - Luiz Antonio Casado D'Utra, José Rivaldo Pacheco - Diretores.

Está conforme o original lavrado em Livro Próprio.
Cidade de Belém (PA), 28 de Abril de 1985.

co (V), com terras devolutas do Estado do Pará, por uma linha reta, rumo de 77º 30' SW e comprimento de 5.570 m; ao rumo 77º 10' NE, do marco um (I) ao marco dois (II), com 5.660 metros de comprimento; a leste, com uma linha quadrada de dois (2) elementos que vão do marco dois (I) ao marco três (III) e do marco quatro (IV) nos rumos e distâncias seguintes: 139 30' NW cp, 3.915 metros e 129 30' NW com 2.250 metros, respectivamente com terras devolutas do Estado do Pará; a oeste, com terras Posse Pirocado, dos herdeiros de Raimundo Silya e Souza, com uma linha reta no rumo 129 30' SE, do marco cinco (V) ao marco um (I), com uma distância de 6.600 metros; pela natureza das terras, vegetação e clima, avaliamos em Cr\$- 6.000 por hectare, totalizando Cr\$- 2.417.690. O lote de terras ora descrito contém pastagens naturais. Contém também as seguintes benfeitorias: 1.900 ha de pastagem artificial que avaliamos em Cr\$- 3.800.000; quatro (4) Km de cerca de arame farpado, no valor de Cr\$- 800.000; 1 (uma) casa de residência, construída em madeira de lei, coberta com telhas de barro, no valor de Cr\$- 800.000; 1 (um) curral construído em madeiras de lei, no valor de Cr\$- 3.000.000; 1 (uma) casa construída em madeira de lei, coberta com telhas de barro, tipo convexas, no valor de Cr\$- 200.000; 1 (um) curral construído em madeira de lei no valor de Cr\$- 800.000; 3 (três) trapiches para atracação de embarcações construído em madeira de lei, no valor de Cr\$- 1.200.000; 1 (um) campo de pouso para aviões de pequeno porte, com 600 metros de comprimento, no valor de Cr\$- 1.000.000; terras essas cadastradas no Incra sob o nº 043.010.002.496-3, cuja Escritura Pública de Compra e Venda foi lavrada no Cartório Guerra, de Almeirim, comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, no Livro 28, fls. 78, em 10.04.84, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Alegre, comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, às fls. 184, do Livro 2-B, matrícula nº 501, Registro R.5-501, em 16.04.84 e teve sua Escritura Pública de Re-Ratificação do valor de Compra e Venda lavrada no Cartório Guerra, de Almeirim, comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, no Livro E-4, fls. 17, em 21.05.84 e encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, às fls. 190, do Livro 2-G, matrícula 2.001. Averbção AV. 4.2001 em 18.09.84. O imóvel denominado Amapá, que compreende uma quarta (1/4) parte das terras denominada Ponta Grande, cuja parte também é conhecida com o nome de Amapá, compreende uma área de 892,40,03 ha, tem os seguintes limites e confrontações: pela frente com terras de propriedade dos outorgantes vendedores; pelo lado direito com terras de dona Raimundo Silva Souza; pelo lado esquerdo com terras da posse Ponta Grande; de propriedade dos outorgantes vendedores e fundos com o Buritiza, em terras devolutas do Estado do Pará, cada-

trado no Incra sob o nº 043.010.004.900-0, cujas Escrituras Públicas de Compra e Venda foi lavrada no Cartório Guerra, de Almeirim, comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, no Livro 28, fls. 75, em 10.04.84 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, às fls. 215, Livro 2-A, matrícula nº 232, Registro R.6-232 em 16.04.84 e a de Re-Ratificação do valor da Transação de Compra e Venda foi lavrada no Cartório Guerra, comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, no Livro E-5, fls. 11 vº em 21.05.84, encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, às fls. 191, Livro 2-G, matrícula nº 2.002, Averbção AV. 4.2.002 em 18.09.84, que avaliamos pelo valor de Cr\$- 6.000 o hectare, no montante total de Cr\$- 5.354.402. O valor total dos bens avaliados é de Cr\$- 36.372.092. Belém, 08.05.85. aa) José Guilherme Palmeira Greidinger, Eduardo Maciel de Souza Filho, Sônia Sawaki. Em continuidade o presidente colocou em apreciação, dis- cussão e votação, o laudo de avaliação, esclarecendo que conforme o caput do art. 89 da lei 6.404/76 de 15.12.76, é permitido independentemente de instrumento público, a incorporação de Bens ao patrimônio da empresa, cujo nome e dados do alienante-incorporador estiver contido no referi- do laudo e cujo valor da incorporação será feita pelo acionista Sebastião Lúcio da Costa, atra- vés de subscrição e integralização de 38.372.092 ações ordinárias nominativas, do valor nomi- nal de Cr\$- 1 cada uma, feita nesta ato; dentro do limite do capital social autorizado. Apro- vado por unanimidade o laudo de avaliação, a incorporação dos imóveis e benfeitorias e subs- critção e integralização das ações ordinárias nominativas. O acionista incorporante prometeu por si, seus herdeiros e sucessores fazer boa, firme e valiosa esta incorporação, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado incor- porador a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo, na pessoa dele outorgado incorpo- rador, todo o domínio, posse, direito e ação sobre os imóveis e bens incorporados. Posição do capital subscrito e integralizado: Cr\$- 582.612.396 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$- 527.104.897 em Ações Preferenciais Nominativas. Encerrada com a lavratura da presente ata, apro- vada por unanimidade. Belém, 09.05.85. aa) Sebastião Lúcio da Costa, presidente; Daniel Kitchi Sawaki, secretário; acionistas: Sebastião Lúcio da Costa, Daniel Kitchi Sawaki, João Bastos, Edmar Rodrigues Ximenes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivado na JUCEPA sob o nº 1025/85 em 18.06.85, Alfredo Ferrei- ra Coelho, Secretário Geral.

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CSC nº 49.333.800/0001-13

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 1985.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

I. Data, hora e local: 30 de abril de 1985, às 16hs, na sede social à Av. Henrique Vita, Lote 14, Quadra 20, Município de Santana do Araguaia-PA. II. Quorum de Instalação: mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presen- ça de Acionistas" às fls. 4vº. III. Publicações: to- das feitas no Diário Oficial do Estado do Pará, e no jornal A Província do Pará, sendo: a) Aviso aos acionistas em 26, 27 e 28/7/85; b) Convocação em 19, 22 e 24/4/85; c) Relatório da Diretoria, Balanço Pa- trimonial e Demonstrações Financeiras em 02/04/85. IV. Mesa: Presidente-Dr. Hermann de Moraes Barros; Secretário-Dr. Gastão de Souza Mesquita Neto. V. Ordem do Dia: I. DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financei- ras relativos ao exercício de 1984; b) Aumento do capital social realizado existente em 31.12.84, com o resultado de sua correção monetária anual ou seja, de Cr\$ 3.753.700.000 para Cr\$ 4.321.361.794 sem ônus para os acionistas; c) Aumento, com base nos mesmos índices adotados na correção do capi- tal social realizado, do limite do capital social autorizado, de Cr\$ 5.707.920.000 para Cr\$ 21.148.638.000; d) Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social e) Várias eventuais. II. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA: a) Proposta do Conselho de Administra- ção de aumento do limite do capital social auto- rizado em Cr\$ 2.000.000.000, com aumento do limi- te de autorização para emissão de ações prefe- renciais da classe B em mais 2.000.000.000; b) Vá- rias eventuais. VI. Deliberações: I. DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprova- dos o Relatório da Diretoria e Demonstrações Fi- nanceiras relativos ao exercício de 1984 segundo os quais apurou-se prejuízo de Cr\$ 173.439.339; b) O capital social realizado existente em 31.12.84 de Cr\$ 3.753.700.000, foi aumentado, mediante apro- vação da capitalização da importância correspon- dente à correção monetária anual do mesmo de Cr\$ 5.678.611.802, bem como um saldo de conta não ca- pitalizado em 30.04.84, de Cr\$ 49.992, passando con- sequentemente, o novo capital realizado a ser de Cr\$ 9.432.361.794. Referido aumento importou dis- tribuição gratuita de novas ações aos Senhores Acionistas, na proporção das que já são titula- res; c) Foi aprovado o novo limite de autorização do capital social que passou a ser de Cr\$ 21.148.638.000; d) Em decorrência do aumento do capital social realizado e do limite do capital so- cial autorizado, aprovou-se aumento, na proporção das já existentes, do número de ações de cada espécie e classe, com relação ao capital realiza- do e autorizado; e) Foi aprovada, a nova redação do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social, como conse- quência das deliberações acima referidas; f) Deli- berou-se fixar os honorários globais anuais dos membros do Conselho de Administração, bem como dos membros da Diretoria, em Cr\$ 20.000 para cada or- ção. II. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Foi aprovada a proposta do Conselho de Administra- ção de aumento do limite de autorização do capi- tal em Cr\$ 2.000.000.000 ou seja Cr\$ 21.148.638.000 pa- ra Cr\$ 23.148.638.000, mediante aumento do limite de autorização para emissão de ações preferen- ciais da classe B em mais de 2.000.000.000; b) aprovou-se a nova redação do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social que, em virtude do novo limite de autorização do capital, passou a ter a seguinte redação: "Art. 5º: O capital social autorizado é de Cr\$ 23.148.638.000 (vinte e três bilhões, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e oi- to mil cruzeiros) divididos em 23.148.638.000 (vin- te e três bilhões, cento e quarenta e oito milhões, seiscentas e trinta e oito mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1 (um cruzeiro) cada uma; senão 2.159.248.000 (dois bilhões, cento e cinquenta e nove milhões, duzentas e quarenta e oito mil), ordinárias, 14.560.955.000 (quatorze bilhões, quin- hentas e sessenta milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil), preferenciais da Classe A e 6.428.435.000 (seis bilhões, quatrocentas e vinte e oito milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil) preferenciais da classe B. O valor de 1.042.803.931 (um bilhão, quatrocenta e dois milhões, oitocentas e três mil, novecentas e trinta e uma) ações ordiná- rias de 4.862.929.876 (quatro bilhões, oitocentas e sessenta e dois milhões, novecentas e vinte e nove mil, oitocentas e setenta e seis) ações pre- ferenciais da classe A e de 3.526.627.987 (três

bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, seis- centas e vinte e sete mil, novecentas e oitenta e sete) ações preferenciais da classe B, está inte- gralizado, sendo assim, o capital realizado de Cr\$ 9.432.361.794 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e hum mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros)". VII. Observações finais: Nada mais havendo a tratar e ninguém, pedindo a palavra, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da ata respectiva no livro de Ata de Assembleia Geral nº 1, às fls. 22vº, 23, 23vº, 24, 24vº, 25, 25vº, 26, 26vº, 27, 27vº e 28. Sendo essa ata lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada. O Presidente, Hermann de Moraes Barros, O Secretário, Gastão de Souza Mesquita Neto (a.a.) Companhia Agrícola Usina Já carezinho; Companhia Melhoramentos Norte do Brasil; Compa- nhia Melhoramentos Norte do Paraná; Companhia de Cimento Portland Maringá; Companhia de Cimento Portland Ponte Alta Destilarias Melhoramentos S/A; Companhia Canavieira Jacare- zinho; Francisco Moraes Barros; Gastão de Souza Mesquita Ne- to; Silvío de Bueno Vidigal. A ata em inteiro teor foi ar- quivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 1019/85 em sessão de 18.06.85.

(Ext. nº 5238 - Reg. nº 14.880 - Dia: 05/07/85)

ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A., REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1985.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

As 8:00 horas, na sede social à Avenida Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Melhoramentos Sul do Pará S/A e sua única acionista preferen- cial da classe B, Cia. Melhoramentos Norte do Bra- sil, sob a presidência do Dr. Silvío de Bueno Vi- digal, a fim de deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.200.000.000 de ações preferenciais nominativas da classe B, ao preço de emissão de Cr\$ 1 cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 1.200.000.000. Sendo aprova- da a emissão de ações supra, a Cia. Melhoramentos Norte do Brasil exerceu o direito de preferência, a ela conferido pelo § 3º do Art. 5º do Estatuto Social, e subscreeu o total de 1.200.000.000 de ações preferenciais da classe B, ao preço de Cr\$ 1 cada uma, mediante assinatura do boletim de subscrição e, no ato, efetuou o pagamento integral da importância correspondente às ações subscri- tas, ou seja, Cr\$ 1.200.000.000. Nada mais haven- do a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pe- lo tempo necessário à lavratura da ata respecti- va que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a.) Dr. Silvío de Bueno Vi- digal; Dr. Alvaro Augusto de Bueno Vidigal; Dr. Gas- tão de Souza Mesquita Neto; Dr. Francisco Moraes Barros; Cia. Melhoramentos Norte do Brasil. A Ata em inteiro teor foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1023.85, em sessão de 17 de junho de 1985.

(Ext. nº 5239 - Reg. nº 14.880 - Dia: 05/07/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMUNICAÇÃO

A Comissão de Pauta Fiscal, em reunião realizada no dia 26.06.85, aprovou a resolução nº 07/85, estabele- cendo os valores da Pauta Fiscal, com vigência a par- tir do dia 01 de julho de 1985. A nova Pauta Fiscal encontra-se à disposição dos in- teressados na sede da Secretaria de Estado da Faze- nda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, 2º andar, sala nº 96.

ARMANDO NOE CARVALHO DE NOURA
Presidente da Comissão de pauta Fiscal

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 062/85-Designar SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, MARIA DE NAZARÉ GOMES BAPTISTA e MARIA DE FÁTIMA MA- TOS SILVA, para em Comissão e sob a presidência do

primeiro, procederem licitação para arrendamento da Cantina da SEFA.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 5234 - Reg. nº 14.876 - Dia: 05/07/85)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-15/85 firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma CONSPON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EMPRESA, Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 01/85. Pro- cesso nº 0210/85. Objeto: Demolição e Construção de uma (1) ponte de madeira de lei, na Rodovia PA-242, trecho Bra- gança/Vizeu, no Km-15,20, sobre o Rio Urumajo. Prazo: 45 dias. Valor: Cr\$ 70.330.000. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Em- penho nº 0504, de 27.02.85.

Belém, 27 de fevereiro de 1985

DR. JOAQUIM EUGENIO MAC-CULLOCH

Chefe da Procuradoria Geral, em

exercício

VISTO: ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA

Antônio Dides de Sá
Vice Diretor-GERPA

(T. nº 05600 - Reg. nº 14.879 - Dia: 05/07/85)

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

2ª DELEGACIA REGIONAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL, INSTITUÍDA PELA COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047 DE 27 DE JUNHO DE 1985, TORNA PÚBLICO ÀS FIRMAS INTERESSADAS, QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A VENDA DE 6.000 m³ (SEIS MIL) METROS CÚBICOS DE MA- DEIRA DA ESPÉCIE MOGNO, ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 1985, NA SUA SEDE, SITO À TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 2315-BAIRRO BATISTA CAMPOS, NESTA CAPITAL.

OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER CÓPIAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS COM A COMISSÃO DE LICITA- ÇÃO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. nº 5214 - Reg. nº 14.834 - Dia: 06/07/85)

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

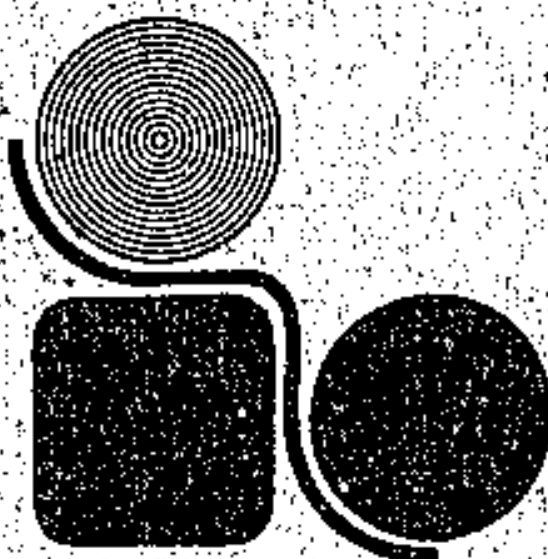
Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direi- tos sindicais e sociais para a Assembleia Geral Ordiná- ria que será realizada no dia 12/07/85, às 19:00 horas, em 1ª convocação e às 19:30 hs, em segunda, a fim de de- liberar e aprovar a Prestação de Contas e Relatório da Diretoria do exercício de 1984 e Previsão Orçamentária para o exercício de 1986, ambos com parecer favorável do Conselho Fiscal. A sessão será realizada à Tr. Humaitá, nº 2.412.

Belém, 05 de Julho de 1985.

Ao Prof. José de Almeida

Presidente

(Ext. nº 5242 - Reg. nº 14.882 - Dia: 05.07.85)



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 848.000
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzelros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 8.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 044/85 - de 11.06.85

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984, do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 378.000.000, (TREZENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba orçamentária vigente a saber:

Órgão: 49.01- Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária:

49.01: Processamento de Dados do Estado do Pará

Atividade: 030702242.001 - Funcionamento dos serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 378.000.000.

TOTAL Cr\$ 378.000.000.

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 378.000.000.

(TREZENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 045/85 - de 20/06/85

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984 do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 198.000.000, (CENTO E NOVENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba orçamentária vigente a saber:

Órgão: 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária:

49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070241.001 - Funcionamento dos serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios

Anteriores Cr\$ 198.000.000.

TOTAL Cr\$ 198.000.000.

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a Contas das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação : Cr\$ 198.000.000, (CENTO E NOVENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Ext. nº 5245 - Reg. nº 14886 - Dia 05.07.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E C. MATOS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Alterações feitas na CLÁUSULA PRIMEIRA com a inclusão de duas SUB-CLÁUSULA, e nas CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA do Contrato assinado em 28.01.85.

As demais Cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 03 de julho de 1985.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

CELSON MATOS
Laboratório de Análises Clínicas.

TESTEMUNHAS:
- Ilegíveis

(Ext. nº 5243 - Reg. nº 14889 - Dia 05.07.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 015/85

Contrato Originário nº 031/83

Partes: CELPA X J. L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses.

Cobertura Financeira: Código nº 1028100008.ASG. 561

Belém, 07 de maio de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 027/85

Contrato Originário nº 068/84

Partes: CELPA X BELAGRI - Comércio Representações e Serviços Gerais LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 068/84 por mais 1 (um) ano.

Cobertura Financeira: Código nº 1023200006.005. 525.

Belém, 25 de junho de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. nº 5244 - Reg. nº 14887 - Dia 05.07.85)

RESUMO do ESTATUTO do "GRUPO DE IDOSOS SELMA SOUZA" aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 13 de Maio de 1985.

Denominação - GRUPO DE IDOSOS SELMA SOUZA.

Fundo Social - O Patrimônio do grupo será constituído por: a) Doações, Promoções Sociais e Convênios.

b) Bens Móveis e Imóveis.

Fins - Sem fins lucrativos. São objetivos do Grupo: 1) - Integrar os idosos na Sociedade, reconhecendo / seus valores como pessoas. 2) - Desenvolver atividades usando a experiência e a criatividade de cada um. 3) - Colaborar no desenvolvimento e defesa dos integrantes do grupo e, na medida do possível, atender a Comunidade de Idosos do Conjunto Providência e / suas adjacências, não filiados neste Centro ou Grupo. 4) - Promover a união e o espírito comunitário / de seus integrantes. 5) - Representar quando necessário nos poderes públicos Estaduais e Federais. 6) - Celebrar convênios com entidades Municipais, Estaduais e Federais. 7) - Reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegure fundamentalmente o amparo por melhores condições de vida. 8) - Organizar cursos, debates e entidades artístico-culturais. 9) - Filial-se a entidade Federativas, preservando-se a autonomia e identidade deste Grupo.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 12 de abril de 1983.

Administração e Representação - Conselho Executivo.

Prazo do Mandato do Conselho Executivo - 4 anos.

Duração - Tempo Indeterminado.

Responsabilidade - Os filiados ao grupo não respondem subsidiariamente pelas obrigações do grupo.

Dissolução - Em caso de extinção do grupo todos os bens móveis e imóveis inclusive renda bancária, deverão ser doados a instituições congêneres de preferência localizada na mesma área.

Diretoria - Presidente Selma Souza Gomes, brasileira casada, doméstica, residente no Conjunto Providência, Quadra 15, nº 192.

Secretário Nilza Maria P. da Silva, brasileira, casada, doméstica.

Tesoureiro - Lourença G.P. de Souza, brasileira, casada, doméstica.

Belém 1 de julho de 1985

Selma Souza Gomes
Presidente

ARAGUAIA HEVEA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF. Nº 04.203.360/0001 - 41

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da ARAGUAIA HEVEA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de Julho de 1985, às 10:00 (dez) horas, na sede Social, a Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e Demais documentos referente ao exercício social encerrado em 31.12.84.

2) Deliberar sobre a destinação dos Resultados do exercício de 1984.

3) Aprovar a correção monetária do Capital Social realizado em 31.12.84 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da Lei nº 6.404/76, bem como do

10 Sexta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

3ª edição
Junho - 1985

limite de autorização do capital social, prevista no parágrafo 2º do artigo 168 da mesma Lei, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida "Caput" do artigo 44 do Estatuto Social.

- 4) Elegar os membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração.
- 5) Fixar os honorários da Diretoria.
- 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de Julho de 1985

(A) Armando Conde
Presidente do Conselho de
Administração.
T.05691 REG.14884
Dias 05, 08, 09/7/85

0586

NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

C.G.C. 05.555.057/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,

Cumprindo dispositivos legais e obrigações estatutárias, apresentamos à V. Sas., o nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, relativos ao ano de 1984. Os elementos contidos nessas demonstrações contábeis, refletem o resultado das nossas operações econômico-financeiras realizadas no citado ano. Colocamos-nos à disposição de V. Sas., para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Marabá, 31 de dezembro de 1984

JOÃO ALVES DE ALMEIDA
PresidenteMANOEL ERITO DE ALMEIDA FILHO
DiretorELZA ALVES DE ALMEIDA
Diretora

		BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984			
ATIVO		1983	1984	PASSIVO	
I - ATIVO CIRCULANTE		408.181.504	919.449.728	I - PASSIVO CIRCULANTE	
1 - Disponível		2.718.863	5.046.157	1 - Fornecedores	
Caixa		82.464	178.573	Belém e Marabá	
Bancos		2.636.399	4.867.584		
2 - Estoques		328.193.911	751.635.065	2 - Empréstimos e Financiamentos	
Produtos e Mercadorias		328.193.911	751.635.065	Bancos	
3 - Créditos a Curto Prazo		77.268.730	162.768.506	3 - Obrigações Fiscais e Sociais	
Impostos a Compensar		27.109.143	25.136.625	Outras	
Cambiais a Receber		5.197.313	-	4 - Obrigações Diversas	
Adiantamentos		44.869.301	126.255.786	Contas a Pagar	
Outros		92.973	11.376.095	II - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
II - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.966.451	1.586.631	1 - Empréstimos e Financiamentos	
Loteamento Jardim St. Luzia		5.892.124	-	Bancos	
Dep. Acumulada		(98.673)	-	2 - Devedoras e Credores Diversos	
Consores		173.000	1.586.631	Acionistas e Outros	
III - ATIVO PERMANENTE		542.206.949	1.621.674.677	III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
1 - Investimentos		17.602.238	55.639.141	Capital Social	
Incentivos Fiscais		5.523.254	17.413.622	Reservas de Capital	
Outros		12.078.984	38.225.519	Reservas de Lucro	
2 - Imobilizado em Uso		524.604.711	1.566.035.536	Lucro Líquido do Exercício	
Bens		814.796.888	2.597.230.646		
Dep. Acumuladas (-)		290.192.177	1.031.195.110	TOTAL DO PASSIVO	
TOTAL DO ATIVO		956.354.904	2.542.711.036	956.354.904 2.542.711.036	

RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

01 - RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.061.018.879
02 - IMPOSTOS INCIDENTES (-)	78.486.235
	982.532.644
03 - RECEITA DE UNID. INOB. VENDIDAS	+
04 - RECEITA LÍQUIDA	1.022.988.644
05 - CUSTOS DE BENS VENDIDOS	(-) 455.743.660
06 - LUCRO BRUTO	567.244.984
07 - RECEITA FINANCEIRA	+
08 - RESULTADO POSITIVO EM PART. SOCIET.	+
09 - REVERSÕES DE SALDOS DE PROVISÕES	+
10 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	+
11 - DESPESAS OPERACIONAIS (-)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	112.385.405
DESPESAS C/PESSOAL	81.360.304
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	18.516.391
DESPESAS C/VENDAS	56.795.211
DEPRECIACÕES AJUST. EXERCÍCIO	94.905.405
PROV. F/COB. DUVIDOSAS	4.244.958
12 - DESPESAS FINANCEIRAS	368.207.674
13 - LUCRO OPERACIONAL	236.357.246
14 - CORREÇÃO MONET. BALANÇO (S.DEVEDOR)	34.451.691
15 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	537.053.844
	(502.612.153)

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS

Acréscimo do Patrimônio Líquido	1.202.354.749
Acréscimo do Reg. em Longo Prazo	147.595.057
	1.349.949.806

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Acréscimo do Realizável em Longo Prazo	(4.379.820)
Acréscimo dos Investimentos	38.036.903
Acréscimo do Imobilizado	1.041.430.825
Aumento do Capital Circulante Líquido	274.861.898

VARIAÇÕES DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

	1983	1984	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	408.181.503	919.449.728	511.268.225
PASSIVO CIRCULANTE	(153.584.687)	(389.991.014)	(236.406.327)
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQ.	254.596.815	461.163.186	274.861.898

Marabá, 31 de dezembro de 1984

JOÃO ALVES DE ALMEIDA
PresidenteMANOEL ERITO DE ALMEIDA FILHO
DiretorELZA ALVES DE ALMEIDA
DiretoraJAQUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador CRC-PA 0341
CIC (NP) 000.854.992-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento aos dispositivos legais em vigor, examinamos o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrativos anexos, da firma NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A., cujos valores estão em perfeita conexão com a sua CONTABILIDADE por nós examinados e achado conforme. Opinamos pela aprovação de todas as demonstrações financeiras a nós apresentadas por sua diretoria relativas ao ano de 1984.

Dr. Reynaldo de Souza Melo
Maria de Nazaré Aveiro Leite
Dr. José Fernando Paes de Vasconcelos

(T.05692 REG.14890 DIA.05/07/85)

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUARIA - CGC.04983805/0001-53
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL.

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em sua sede social para Assembleia Geral do dia 10 de julho de 85, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e aprovação do Balanço do Exercício de 31.03.1985 b) Eleição do Conselho Fiscal c)

Escolha do Liquidante d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 10/07/85, A diretoria.

EXT.5246 REG.14891 DIA 05/07/85

Resumo dos Estatutos da Associação ESCOLA COMUNITÁRIA - 12 DE SETEMBRO
Aprovada em sessão de Assembleia Geral, realizada em 13 de março de 1985.

Denominação - ESCOLA COMUNITÁRIA 12 DE SETEMBRO
Fins - Instrução de alfabetização ao 4º ano do 1º grau, promoção dos participantes da comunidade através da "Escola" sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Sede - Av. Marques de Herivel, Pass. Alegre nº 118-A,
Bairro Pedreira
Data da Fundação - 12 de setembro de 1983
Administração e Representação - Diretoria
Prazo do mandato da Diretoria - 2 anos
Duração - Indeterminada
Dissolução - Em caso de dissolução, seus bens inver-
terá em benefício de uma obra de congênere, de pre-
ferência no próprio bairro, a juízo da Assembleia /
que determinará o encerramento.
Diretoria - Presidente MAURA EDWIGES MARQUES DOS
SANTOS

Secretária MARIA DO SOCORRO DE JESUS
SANTOS LEAL
Tesoureira CREUZA DOS SANTOS SOARES.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
VALOR DO ICM DO MÊS
COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTES AO PERÍODO:
15.05. a 10.06.85.

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
1a. REGIÃO FISCAL.....	3.107.268.140
BELEM	3.107.268.140
2a. REGIÃO FISCAL.....	811.734.045
AUGUSTO CORREA	10.371.389
BRAGANÇA	47.016.963
CAPANEMA	145.199.446
CASTANHAL	271.038.966
COLARES	6.914.259
CURUÇÁ	13.137.093
IGARAPE-AÇU	23.508.482
INHANGAPI	8.988.537
MAGALHÃES BARATA	6.222.833
MARACANÁ	13.828.519
MARAPANIM	8.988.537
NOVA TIMBOTEUA	10.371.389
PEIXE-BOI	6.914.259
PRIMAVERA	11.062.815
SALINÓPOLIS	13.828.519
SANTARÉM NOVO	6.222.833
SANTA IZABEL DO PARÁ	100.948.186
SANTA MARIA DO PARÁ	17.977.074
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	28.348.463
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	8.988.537
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	11.754.241
VIGIA	15.211.371
VIZEU	24.891.334
3a. REGIÃO FISCAL.....	378.901.411
ITUPIRANGA	11.062.815
JACUNDÁ	15.211.371
MARABÁ	190.142.131
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	23.508.482
TUCURUI	138.976.612
4a. REGIÃO FISCAL.....	629.889.024
ALENQUER	64.994.038
ALMEIRIM	120.308.111
AVEIRO	13.137.093
FARO	11.062.815
JURUTÍ	9.679.963
MONTE ALEGRE	40.794.130
ÓBIDOS	44.251.260
ORIXIMINÁ	33.879.871
PRALINHA	22.125.630
SANTARÉM	269.656.113
5a. REGIÃO FISCAL.....	287.633.188
AFUÁ	27.657.037
ANAJÁS	18.668.500
BAGRE	12.445.667
BREVES	90.576.797
CHAVES	23.508.482
CURRALINHO	9.679.963
GURUPÁ	20.051.352
MELGAÇO	13.828.519
OUTRAS DO PARÁ	10.371.389
PORTEL	60.845.482
6a. REGIÃO FISCAL.....	290.398.892
ABATETUBA	40.794.130
ACARÁ	22.125.630
BAIÃO	9.679.963
BARCARENA	24.199.909
BUJARU	21.434.204
CAMETÁ	26.965.611
IGARAPE-MIRI	18.668.500
LIMOEIRO DO AJURU	8.988.537
MOCAJUBA	8.988.537
MOJU	20.051.352
MUANA	17.285.648
TOMÉ-AÇU	44.251.260
PONTA DE PEDRAS	14.519.944
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	12.445.667
7a. REGIÃO FISCAL.....	312.524.521
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	79.513.982
REDENÇÃO	89.193.945
RIO MARIA	21.434.204
SANTANA DO ARAGUAIA	51.165.519
SÃO FELIX DO XINGU	20.742.778
XINGUARA	50.474.093
8a. REGIÃO FISCAL.....	355.392.929
BONITO	7.605.685
CAPITÃO POÇO	30.422.741
IRITUIA	26.274.185
OURÉM	30.422.741
PARAGOMINAS	177.005.040
RONDON DO PARÁ	28.348.463
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	36.645.574
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	18.668.500
9a. REGIÃO FISCAL.....	521.335.153
ANANINDEUA	383.049.966
BENEVIDES	78.131.130
CACHOEIRA DO ARARI	15.211.371
SALVATERRA	10.371.389
SANTA CRUZ DO ARARI	9.679.963
SOURÉ	24.891.334

10a. REGIÃO FISCAL.....	219.182.021
ALTAMIRA	125.148.094
ITAITUBA	69.142.593
PORTO DE MÓZ	13.828.519
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	11.062.815

TOTAL GERAL 6.914.259.324

(Ext. nº 5222 - Reg. nº 14859 - Dia 05.07.85)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

ACORDÃO Nº 00295
(Processo nº 01452/84)
Interessada: MARIA VIRGILIA MONTALVÃO CERQUEIRA
Representante do Centro Comunitário
Lar de Fátima

Relator: Conselheiro Lecyr Riudades
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
tratam da prestação de contas da sra. Maria Virgília Montal-
vão Cerqueira, representante do Centro Comunitário Lar de Fátima,
de auxílio recebido da FMB, através de convênio, no exer-
cício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Muni-
cípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a pre-
sente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Con-
selho a expedir o alvará de quitação em favor da sra. Maria
Virgília Montalvão Cerqueira, representante do Centro Comuni-
tário Lar de Fátima, relativamente ao emprego da importância
de Cr\$ 1.818.000 (um milhão oitocentos e dezoito mil cruzei-
ros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
G.Nº 9872

ACORDÃO Nº 00297
(Processo nº 02104/84)
Interessado: JOSÉ MARIA DOS REIS SOUZA
Representante da Associação de Moradores
Gabriel Pimenta

Relator: Conselheiro Lecyr Riudades
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
tratam da prestação de contas do sr. José Maria dos Reis Sou-
za, representante da Associação de Moradores Gabriel Pimenta,
de auxílio recebido da FMB, através de convênio, no exer-
cício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Muni-
cípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a pre-
sente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Con-
selho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. José Ma-
ria dos Reis Souza, relativamente ao emprego da importância
de Cr\$ 864.000 (oitocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
ACORDÃO Nº 00298
(Processo nº 00571/83)
Interessado: MIGUEL LINHARES DA SILVA
Representante do Grupo Comunitário
São Benedito
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
tratam da prestação de contas do sr. Miguel Linhares da Silva
representante do Grupo Comunitário São Benedito, de auxílio
recebido da FMB, através de convênio, no exercício financeiro
de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Muni-
cípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a pre-
sente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Con-
selho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Miguel
Linhares da Silva, relativamente ao emprego da importância de
Cr\$ 315.000 (trezentos e quinze mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator
Conselheiro LECYR RIODES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
G.Nº 9872

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BREVES

0587

FALÊNCIA DE TUCANO LTDA

EDITAL DE LEILÃO

A bacharel YVETTE LÚCIA PINHEI-
RO, Juíza de Direito da Comarca
de Breves, Estado do Pará, na
forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente e-
dital de leilão virem ou dele conhecimento tiverem,
que no dia 25 de julho de 1985, às 10:00 horas, a
porta principal do edifício do Fórum local, sito à
Av. Rio Branco, nº 432, o leiloeiro nomeado sr. AMA-
DEU FARIAS SANTIAGO, levará a público pregão de ven-
da e arrematação, a quem mais der e maior lance o-
ferecer, acima da avaliação, os seguintes bens per-
tencentes à massa falida de TUCANO LTDA., a saber:
1) Uma iração de terra da gleba SANTA TEREZA, situa-
da a margem esquerda do rio de Breves, medindo 300
mts. de frente por 500 mts de fundos, devidamente re-
gistrada no cartório de Imóveis de Breves-Pa, ava-
liada em Cr\$ 7.000.000 (Sete milhões de cruzeiros);
2) Áreas de terras, situadas no município de Breves
-Pa, denominadas "ANGELIM", "BOM JESUS", "BOA ESPERAN-
ÇA", "SÃO RAIMUNDO", "SANTA MARIA" e 50% da área de
terras denominada "BOM JESUS", todas registradas no
cartório de Registro de Imóveis de Breves-Pa, Lº 2-
D-B-1-17062 fls 214 e Lº 2-D-12-1-17063, fls. 215,
avaliados em Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de Cruzei-
ros); 3) - Uma área de terras irregular, localizada
na cidade de Portel-Pa, medindo 7.000m2, devidamen-
te registrada no Registro Imobiliário de Breves-Pa,
Lº 2-C, fls 19 sob o nº 1.764, contendo as seguin-
tes benfeitorias: a) Uma casa construída em madei-
ras de lei, coberta com telhas de brasilit, com pa-
redes laterais, medindo 6,00m de largura por 5,00m
de comprimento; b) Um galpão apropriado para insta-
lação de serraria, construído em madeiras de lei,
coberto com telhas de brasilit, medindo 45,00m de
comprimento por 11,00m de largura, devidamente aver-
bados no Registro Imobiliário de Breves-Pa, Lº 2-G,
sob o nº AV-2-1.764, avaliados em Cr\$ 14.000.000
(Quatorze milhões de cruzeiros); 4) Uma área de ter-
ras situada no município de Breves-Pa, com a denom-
nação de SANTA ROSA, MOCAMBO e NATIVIDADE, conforme
escritura pública lavrada nas notas do Cartório do
2º Ofício, Livro 27 fls. 34vº a 37, avaliada em Cr\$
6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros); 5) Área de
terras denominada "RECREIO DO JURUPARI", situada no
município de Breves-Pa, devidamente registrada no
Cartório de Registro de Imóveis de Breves-Pa, Lº 2-
A-12-1, fls. 164, avaliada em Cr\$ 3.000.000 (Três
milhões de cruzeiros); 6) Um terreno situado em
Fortaleza-Ce, distrito de Parangaba, no lugar Gua-
geri, com frente para a rua Germano Frank, medindo
39,60m de frente por 118,80m de fundos, com área de
5.438m2, conforme escritura de cessão de Direitos
hereditários, lavrada no cartório João Machado,
Livro B-20, fls. 438/439, registrado no Cartório
de Registro de Imóveis Orlsanto Pimental, no Livro
3-0, as fls. 249, sob o número de ordem 27.252 em
23.04.42, avaliado em Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões
de cruzeiros). MÁQUINAS INDUSTRIAIS E EMBARCAÇÕES
01 serra de fita marca MIL, nº 1.005, com 1.350mm
de diametro com motor elétrico GE mod. 27.1056505,
com 100CV, avaliado em Cr\$ 20.000.000 (Vinte mi-
lhões de cruzeiros); 01 (um) carro para desdobro
de toras com guincho para avanço e retorno, equi-
pado com motor elétrico WEG mod. 1601269, com 20CV,
avaliado em Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzei-
ros); 01 (um) macaco hidráulico com motor elétrico
WEG mod. 1174, avaliado em Cr\$ 3.000.000 (Três mi-
lhões de cruzeiros); Uma serra múltipla marca SHI-
FFER nº 454, com motor elétrico marca GE mod.
263274505, com 40 CV, avaliada em Cr\$ 3.000.000 (Três
milhões de cruzeiros); uma (01) galgadeira marca
SHIFFER mod. SP com motor elétrico marca WEG de 20
CV, avaliado em Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cru-
zeiros); um (01) painel com chave compensadora, a-
valiado em Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzei-
ros); um (01) grupo gerador marca SCANIA, com gera-
dor MOSHIBA com 200 KVA com quadro de comando, ava-
liado em Cr\$ 19.000.000 (Dezenove milhões de cru-
zeiros); uma (01) sucata de serra múltipla marca
SHIFFER, avaliada em Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil
cruzeiros); 01 (uma) sucata de serra de fita e car-
ro marca SHIFFER, avaliada em Cr\$ 500.000 (Quinhan-
tos mil cruzeiros); 01 (uma) corrente com 40m de
comprimento, avaliada em Cr\$ 100.000 (Cem mil cru-
zeiros); 01 (uma) sucata de motor marca YANMAR
avaliada em Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros); Uma
(01) sucata de motor marca MWM de 39HP, avaliada
em Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros); 01 (uma)
sucata de motor marca MWM de 61 HP, avaliada em
Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros); 01 (uma) su-
cata de motor marca SCANIA de 125 HP, avaliada em
Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros); 01 (um) cas-
co construído em madeiras de lei, denominado "MA-
RIA JOSÉ", com capacidade para 10 toneladas, ava-
liado em Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros);
01 (um) casco construído em madeiras de lei, deno-
minado "LUIZ OTAVIO", com capacidade para 10 ton-
eladas, avaliado em Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de
cruzeiros); Um (01) alvarenga com 22m de comprimen-
to por 6m de largura, com capacidade para 180 tons
ladas denominada TUCANO I, avaliada em Cr\$ 5.000.
000 (Cinco milhões de cruzeiros); e uma (01) alva-
renga, denominada TUCANO II, com 23m de comprimen-
to por 6,50m de largura, com capacidade para 200
toneladas, avaliada em Cr\$ 4.000.000 (Quatro mi-
lhões de cruzeiros). E para que ninguém possa alegar
ignorância, mandou expedir o presente, que será pu-
blicado na forma da lei e afixado no lugar público
de costume. Dado e passado nesta cidade de Breves-

Pa., aos três (03) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu, _____ (Raimundo Matos), escrivão do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza de Direito
(T. Nº 05681 - Reg. Nº 14.870 - Dia: 05.07.85)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTES DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Existem neste Cartório de Protestos de títulos, Rua Manoel Ba-
rão, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados
dos que não foram localizados: MARIA LUIZA MEDEIROS CARNEIRO-
LC-48.478/LC-MARIA RAIMUNDA DA S.SANTOS-CR-55.444/LC-ORLAN-
DINA DE ABREU MOURA-CR-56.522/LC-RAIMUNDO S.LIMA-CR-51.784/DP
J M DE BRITO-CR-1.716.600/NP-ROSSANA DE F.MARÇAL SOARES-CR-
3.022.960/LC-ANTONIO DA COSTA RIBEIRO-CR-719.398/DP-JOSÉ LUIZ
L MARTINS FILHO-CR-5.375.000/CR-1.765.000/DP-PREF MUNICIPAL
DE BELÉM-CR-5.657.750/NP-EDJ JOSÉ REGM-CR-1.449.690/DP-MERMI-
NIO F.DA S.BRANCO-CR-254.200/NP-CLAUDIA SANTOS VAZ SAMPATO-CR-
689.731/NP-ROBERTO J DE SANT'ANHA JR-CR-689.731/DP-JOSÉ LASER-
CIO PINHEIRO-CR-477.288/DP-LAILA DE ALMEIDA-CR-118.000/NP-VÁ-
MIR GUEDES F DA SILVA-CR-145.249/NP-ANTONIO TERTO M. NETO-CR-
144.078/NP-ANTONIO SERGIO M DA SILVA-CR-69.255/NP-DANIEL COR-
REA SIQUEIRA-CR-110.023/NP-EDSON DE SOUZA LIMA-CR-566.550/NP-
FRANCISCO SOUZA FREITAS-CR-100.972/NP-JOSUE DE SOUZA MONTEIRO
CR-144.650/NP-JAIME DOS SANTOS AGRASSAR-CR-334.324/NP-JEROMI-
MO MARIA DE BARROS-CR-94.458/NP-LUIZ OTAVIO P CARMO-CR-
182.420/NP-LUIZ MUNIZ DE SOUSA-CR-570.338/NP-RAUL BORGES GUER-
RA-CR-873.493/DP-SALIBA FILHOS & CIA LTDA-CR-3.682.404/DP-RAI-
MUNDO AYRES DE AZEVEDO-CR-101.000/DP-DIST ELDOADO LTDA-CR-
5.797.600/DP-DULCE MARIA P DA SILVA-CR-358.772/DP-MONTEIRO
SOARES IMP LTDA-CR-1.896.180/NP-FRANCISCO ESTECES PINHO-CR-
1.490.616/NP-BRMEBEGILDO F DO NASCIMENTO-CR-39.920/NP-JOSÉ DO
RIVAL CARDOSO-CR-196.460/NP-BENEDITO S. SANTOS-CR-196.460/DP-
CASEMIRO MORAIRA SACRAMENTO-CR-575.400/DP-MARIA INAYI NOQUEI-
RA BAIANA-CR-300.000/NP-CLAUDIO RAMOS FERREIRA-CR-19.706.500/
NP-O F MATUTE-CR-5.000.000/NP-OLZAIR F.MATUTE-CR-5.000.000/CR
FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO-CR-300.000-pelo que ficam ditos
devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas
viram pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob
pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de julho de 1985.

(T. nº 05689 - Reg. nº 14.878 - Dia: 05/07/85)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-
1º OFÍCIO

Faço saber por este EDITAL, a //
Raimundo Nonato M. Jorge, Rafael Pamplona Mar-
tins, Incon-Incorp. Coiste Ltda, Haroldo Assis //
dos Santos, Carmen Rosa Jardim Bentes (AVAL), Lu-
iz Antonio Rueda, Marcilio Dias Viana, Antonio //
Francisco Chaves Alvarenga, Distr. Royale Ltda, //
Armazem Pará Ltda, Casa das Pilhas Ltda, Neival-
do Bezerra da Silva, J.M. Moraes e Cia Ltda, Dis-
fel Mat. de Constr. Ltda, Domingos Gomes de Almei-
da, Distam-Distr. Amaz. Ltda, Josias Nascimento, Ar-
mando Fernandes Gomes, Antonio Francisco Teofi-
lo da Silva, Transcoral Transp. de Comb. da Reg. //
Amaz., Peixoto Veic. Ltda, M. R. Dec. Ltda, Grafica //
Johelda Ltda, Ana Maria Carneiro Barrio, Monteiro //
Soares Imp. Ltda, Distr. Med. Santarem, Ediza Mada-
lena Pereira, Roberto Santos Barros, Imp. Mauá, //
que foram apresentadas em meu cartório a rua //
Aristides Lobo - nº 468 da parte do Sr. Juracy da //
Silva Efima, Vasp, Concretex, Finasa, Cia. Real de //
Invest CFI, Varig, Neusa S/A, Banespa, Banco Brasi-
leiro Descontos S/A, Banco Brasil S/A, Banco Sa-
fra S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco //
Mercantil de Crédito S/A, Banco Real S/A, Tropi-
cal Mats. Constr. Ltda, Banco da Amazonia S/A, Ban-
co do Estado do Amazonas S/A, Banco Itau S/A, //
Banco do Progresso, Banco Estado do Rio Janeiro //
S/A, Banco Estado de Goiás S/A, para apontamen-
tos e protestos por falta de pagamento, Tres (3) //
Cheques, Oito (8) Triplicatas, Cinco (5) notas pro-
missórias e Vinte e quatro duplicatas de Con-
tas Mercantis, Nos Valores de CR\$100.000/-CR\$-
100.000/657.500/8.396.570/4.798.040/5.997.550/
5.997.550/5.997.550/5.997.550/5.997.550/-CR\$* //
1.199.510/10.881.600/146.815/2.368.392-saldo//
2.175.000/1.653.708/3.358.825/1.493.472/-CR\$* //
556.775/1.076.602/1.076.604/290.206/2.121.120/
325.250/126.000/7.059.080/1.033.666/273.900//
345.000/51.960/220.000/369.418/8.472.124/-CR\$* //
3.580.000/996.048/2.450.000/1.434.260/338.592/
370.698/80.000/102.500/Vencimentos Vários por //
V.Ss., emitidas e não pagas, a favor de Juracy //
da Silva Efima, Vasp, Concretex S/A, Finasa S/A, //
Cia Real de Inv., Varig, Neusa S/A Prods Alim. Ea-
dermidia Prods Papel, Banco Boavista de INY. S/A, //
Nadir Figueiredo Ind Com., Ind Papel Químicos //
Carfigel, Simão Bechara Rosny Filho, Superfecta //
Ind Com Maq. Ltda, Nortubo S/A, Severino Simões -
Ferr. Equip., Auto Peças Santa Cruz, Tropical Mat //
Constr., Motogeral, Anadiesel, Ivo Amaral Publ., //
Accm Com Ferro Ltda, Petrograph Ind Com Ltda, //
S/M Com Serv., Roclaail Ind Com Art Plast., Imif //
Imifarma S/A, Multimodas Ltda, Perfon Ltda, Dia-
col-Telecomunicações Informatica Ltda, Respeti-
vamente, e os intimo e notifico ou a quem legal-
mente os representem para pagarem ou dar a ra-
ção por que não pagem as ditas triplicatas, os //
cheques, as notas promissórias e as duplicatas //
de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde //
já de que os protestos respectivos serão la-
vrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa 03 de julho de 1985
(A) SALVIO A.MIRANDA CORREA JR.
OFICIAL SUBST. DO PROTESTO DE LETRAS-
1º OFÍCIO
(Ext. nº 5235 - Reg. nº 14.875 - Dia: 05/07/85)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERI-
OR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o
que dispõe o art. 75 da Lei Complementar nº 01, de
10.11.1982, comunica aos membros do Ministério Pú-
blico interessados a existência de uma (01) VAGA
de Promotor de Justiça de 3ª. entrância, que será
preenchida por promoção, pelo critério de antigui-
dade, para efeito de inscrição dos candidatos, cu-
jos requerimentos deverão observar o disposto no
§ 3º do citado dispositivo.//////////

Belém, 01 de julho de 1985

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Presidente

REG.9988

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABA-
LHO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚ-
BLICO DO ESTADO E VÂNIA LÚCIA DE
SOUZA SEABRA.

Resolvem as partes alterar a Cláusula
Décima Quinta, que passa a ter o seguinte teor:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As despesas com a cobertura deste Con-
trato correrão à conta da seguinte ca-
tegoria de Programação:

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO

Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividade: 1201.02.04.0142.114

Natureza da despesa: 3111.01

Belém, 02 de janeiro de 1985.

(a) ARTHUR CLAUDIO MELLO

- CONTRATANTE -

(a) VÂNIA LÚCIA DE SOUZA SEABRA

- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

1ª (a) ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES

Endereço: Alameda Moreira da Costa, nº 06

2ª (a) EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO

Endereço: Alameda Moreira da Costa, nº 204

REG.9987

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 040/85PGE

Belém, 20 de maio de 1985

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Designar os advogados MARIA SÔNIA RODRIGUES
LOBO GLUCK PAUL, O.A.B.-Pa. nº 3434 e FRANCISCO
SÉRGIO ROCHA, O.A.B.-Pa. nº 1869, para acompanharem
até decisão final, a AÇÃO SUMARÍSSIMA DE INDENIZAÇÃO
movida por EDGAR NERY DE SOUZA, que tramita peran-
te o cartório da 15ª Vara Privativa dos Feitos da
Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Procurador Geral do Estado

REG.9996

PORTARIA Nº 052/85 PGE

Belém, 24 de junho de 1985

O Procurador Geral do Estado,
no uso de suas atribuições
Constitucionais (Art. 100 da
C.E.)

RESOLVE:

Designar os Drs. ORLANDO DE MELO E SILVA
O.A.B.-O-62, KÁTIA REIS LEITE O.A.B.-3782, REGINA
LÚCIA BARATA PINHEIRO O.A.B.-1780, FRANCISCO SÉRGIO
SILVA ROCHA O.A.B.-1869, ROBERTO RODRIGUES CARDOSO

O.A.B.-R-194, AMADEU BOGÉA O.A.B.-A-281, para acom-
panhar até final decisão, a Ação Sumaríssima de
Ressarcimento de Danos, movido por MARIA LÚCIA XAVIER
HANAUQUE, contra o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, que
tramita perante o Juízo da 15ª Vara Privativa dos
Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Au-
tarquias, e expediente do Cartório do 15º Ofício da
Comarca de Belém.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Procurador Geral do Estado

REG.9996

PORTARIA Nº 053/85 PGE

Belém, 26 de junho de 1985

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (Art. 100
da C.E.)

RESOLVE:

Designar os advogados ORLANDO DE MELO
E SILVA, KÁTIA REIS LEITE, ROBERTO RODRIGUES CARDOSO,
AMADEU ALMIR BOGÉA, MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK
PAUL e REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO, inscritos na
O.A.B.-Pa., sob os nºs. 062; 3782; R-194; A-281;
3434; 1780, respectivamente para atuarem em conjun-
to ou separadamente, até decisão final, na Ação
Ordinária de Reconhecimento a Direito de Reclassi-
ficação, movida por NAHIRZA RODRIGUES DE ALMEIDA
contra o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, que se proces-
sa pelo Juízo da 15ª Vara Cível dos Feitos da Fazen-
da Estadual, Municipal e Autarquias, expediente do
Cartório Jacy Sá.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 054/85 PGE

Belém, 26 de junho de 1985

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (Art. 100
da C.E.)

RESOLVE:

Designar os advogados ORLANDO DE MELO
E SILVA, KÁTIA REIS LEITE, ROBERTO RODRIGUES CARDOSO,
AMADEU ALMIR BOGÉA, MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK
PAUL e REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO, inscritos na
O.A.B.-Pa., sob os nºs. 062; 3782; R-194; A-281;
3434; 1780, respectivamente para atuarem em conjun-
to ou separadamente, até decisão final, na Ação
Ordinária de Reconhecimento a Direito de Reclassi-
ficação, movida por ZULEIDE TAVARES HENRIQUES con-
tra o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, que se processa pe-
lo Juízo da 15ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda
Estadual, Municipal e Autarquias, expediente do Car-
tório "Ana Castello".

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 055/85 PGE-G

Belém, 28 de junho de 1985

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (Art. 100 da
C.E.)

RESOLVE:

Designar a Drª ROSA ÂNGELA GONÇALVES RAMOS,
inscrita na O.A.B.-Pa. sob o nº 3392, para funcio-
nar como advogada dos legalmente necessitados do
Município de Santa Izabel do Pará, até que seja apro-
vada a Lei Complementar criando a Defensoria Públi-
ca.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Procurador Geral do Estado

REG.9996

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZA: Doutora Terezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Sul Brasileiro Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Devedores: Antonio do Carmo Fonseca, Francisco, Santana Sena e Idamar da Silva Barbosa. // Despacho: "Cite-se." (01/07/85) Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

2ª. Vara Cível. FALÊNCIA. Autor: Banco Mercantil de Crédito S/A. - EMC. Ré: Toldoflex Ind. e Comércio Limitada. Despacho: "Cite-se." (01/07/85) Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Maria Tavares de Pinho. Ré: Cimex-Material de Construção Ltda. Despacho: "Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça." (01/07/85) Advogados: Drs. Vicente de Paulo Vianna Oliveira, Celso Pires Castelo Branco, Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: José Galdeano / Alarcon Filho. Devedor: Djalma Rodrigues da Silva. Despacho: "Oficie-se a Receita Federal." (01/07/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Sotreq // S/A. de Tratores e Equipamentos. Ré: Banakoba Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de vistas." (01/07/85) Advogados: Drs. Valdemar Dória de Vasconcelos, Carmen Lúcia Mendes Cunha.

2ª. Vara Cível - Interditos. INVENTÁRIO. Inventariada: Apolonia Furtado do Couto Godinho. Inventariante: Dionéia Godinho Souza. Despacho: "As últimas declarações." (01/07/85) Advogado: Dr. Wilson Dabás Jorge Filho.

2ª. Vara Cível. AÇÃO DE DEPOSITO. Autora: Benedito Mutran & Cia. Réu: Benedito Correa Maues. Despacho: "I - Cite-se réu, para no prazo de cinco (5) dias, entregar a coisa, depositada em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro. II - Para contestar a ação." (01/07/85) Advogado: Dr. Roberta Chiari de Miranda.

2ª. Vara Cível - Orfãos. ALVARÁ; Requerente: Maria do Carmo da Silva Moulton. Despacho: "Expe-se o Alvará, obedecidas as formalidades." (01/07/85) Advogado: Dr. Antonio Villar Pantoja.

Belém-Pá., 01 de julho de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JULHO DE 1985 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Rubertex Com. Ind. S/A, por seu advogado dra. Ione Arrais, expondo e requerendo seja solicitada informação a TELEPARÁ a respeito do terminal penhorado na ação de execução movida contra Sebastião Soares de Jesus.

PETIÇÃO DE: Tarcisio da Costa Neves, por seu advogado dr. Sebastião Lima Moraes, retificando o valor da causa, no que se refere as parcelas excluídas na ação de execução movida contra Valdeci Soares da Silva e Ercília Soares da Silva.

PETIÇÃO DE: Raimundo Souza Bandeira, por seu advogado dra. Joseliza C. Kaufman, apresentando Memorial na ação de reintegração de posse movida por Maria Lage Gomes.

PETIÇÃO DE: Teledados Ltda., por seu advogado dr. Christovam Colombo, requerendo juntada de procuração e vistas dos autos de ação de execução movida contra Maximus Consultores Associados Ltda.

PETIÇÃO DE: Bento José da Silva e Zeny Santos da Silva, por seu advogado dra. Consuelo Rodrigues de Melo, Defensora Pública, requerendo redistribuição da ação de Suprimento de Idade para uma das Varas da Assistência Judiciária.

PETIÇÃO DE: Banco Brasileiro de Descontos S/A, por seu advogado dr. Carlos Alberto S. de Souza, apresentando impugnação ao bem indicado a penhora na ação de execução movida contra Ibel S/A-Conservas Alimentícias e Outros.

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. Waldir M. da Costa, apresentando questionário nos Embargos à Execução oposto por Adalberto Souza Franco Sardo Leão Leão e outro.

PETIÇÃO DE: Farmagrilcolta Ltda., por seu advogado dr. Olovis M. Figueiredo, expondo e requerendo ampliação de penhora na ação de execução movida contra Adriano Santos-Produtos Veterinários Ltda.

PETIÇÃO DE: Francisca da Silva Lima, por seu advogado dr. Evandro Monteiro, expondo e requerendo ampliação de prazo para apresentar Memorial na ação de Separação Judicial que lhe move Felinto de Souza Lima.

Proc. nº 248/85 EXECUÇÃO
Ex: Lupino Comercio de Material Elétrico-Ltda.
Adv: Gilson de O. Souza
Ex: Ecicir-Emp. de Const. Ovis e Rodoviarias S/A
Adv: Christovam Colombo
DESP: Recolha o sr. Oficial de Justiça o mandado devidamente cumprido.

Proc. nº 589/84 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Req: Helio Claro Medeiros

Maria José Moraes Duarte

Adv: Pedro W. da Silva

DESP: Diga o M. P.

Proc. nº 239/85

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: João Antonio da Mota Miranda

Telma Eli Vieira Miranda

Adv: Roseana Rodrigues e Rodrigues
DESP: Defiro o pedido de dispensa de prazo recursal. Expeça-se o mandado devido, após a fala do M. P.

Proc. nº 40/85 CARTA PRECATÓRIA
Oriunda de Taguatinga DF, para citar Palmazon S/A a req. de Atlas Comercial de Alimentos Ltda.
DESP: Devolva-se os autos ao Juízo Deprecante.

Proc. nº 589/83

INVENTARIO

Inv: Agostinha de Jesus Junior

Adv: Eurico Ferrira Moura

Herd: Deolinda Junior Cardoso

Adv: Antonia Izabel Ozorio

Inv: Antonio José Junior

DESP: A contadoria para refazer os calculos pedidos.

Proc. nº 283/85

SUPRIMENTO JUDICIAL

Req: Raimundo Tenorio Cardoso

DESP: Diga o M. P.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Procs. ns: 589/83; 52/84; 550/84; 40/85; 233/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc. nº 282/85 - Arrolamento

Erodias Farias Henderson

Joveniano Bastos Henderson

RECEBIDO

Proc. nº 111/85 - Execução

Consul Sociedade Anonima

Brasilton Belem Hotels e Turismo S/A e Outros

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 151/85 - Cancelamento de Pensão

Mario Barros Estrada

Angela Maria Estrada Bessa e Outros

OBS: Entregue ao Of. Bandeira

Proc. nº 262/85 - Indenização

Maria de Nazaré R. C. Maues

Capemi Seguradora S/A

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 289/85 - Suprimento Judicial

Doralice Ferreira Pereira

Adv: Carlos A. F. Arruda

DESP: A. Esclareça a requerente o motivo da necessidade do casamento, comprovando.

Proc. nº 290/85 - Suprimento Judicial

Bento José da Silva e Outra

Adv: Consuelo R. de Melo-Defensora Publica

DESP: A. Juntam os requerentes o laudo pericial fornecido pelo Instituto Medico Legal

Proc. nº 291/85 - Busca e Apreensão

Fiat Financeira S/A

Adv: José A. P. Cavalcante

Darlos Americo Vilhena dos Santos e Outro

DESP: A. Cts. Valor: CR\$3.878.160

Proc. nº 292/85 - Indenização

Hamilton Lopes Pinheiro

Adv: Ana Lucia O. de Miranda

Valdenor Cavalcante de Freitas

DESP: A. Cts. Valor: CR\$18.105.093--

Proc. nº 293/85 - Execução

Safra-Credito, Finan. e Inv. S/A

Adv: Carlos Luzio Affonso

Francisco Reginaldo Corrêa e Outros

DESP: A. Cts. Valor: CR\$1.764.000--

Proc. nº 294/85 - Execução

Safra-Credito, Fin. e Inv. S/A

Adv: Carlos Luzio Affonso

Luiz Otavio Braga Dutra e Outros

DESP: A. Cts. Valor: CR\$1.672.000--

Proc. nº 295/85 - Execução

Joaquim Ferreira Alves

Adv: Flavio C. Maroja

Romulo Fontenelle Morbach e s/mulher

DESP: A. Cts. Valor: CR\$5.222.342--

Proc. nº 296/85 - Falência

Serrana-Agenciamento e Representações Ltda

Adv: Cesar Zacarias Martires

Guaranat - Guaraná Natural Ltda.

DESP: A. Cts. Valor: CR\$ 2.929.000--

A U D I Ê N C I A

Não houve.

MANDADOS RECOLHIDOS

Proc. nº 286/85 - Execução

Farmagrilcolta S/A

Adriano Santos-Produtos Veterinários Ltda

OBS: Mandado de avaliação

Proc. nº 276/85 - Execução

Charona & Filho Ltda

Centro Medico e Odontológico do Pará S/C Ltda.

Proc. nº 103/85 - Alimentos

Carmen Agranair Virgolino Teixeira

Domingos Antonio Teixeira Neto

Proc. nº 212/85 - Consignação em Pagamento

Vinicius Heaketh

Francisco Maria Soares Carrapatoso

CARTÓRIO DE: 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 01 DE JULHO DE 1985

3ª Vara - Processo nº 385.02.82 - INVENTARIO - In-

ventariante: LEOGASTIO GOMES GOMES. Adv:

Em causa própria Inventariante: MANOEL FER-

REIRA GOMES. Sentença: "Vistos, etc... Ho-

molgo por sentença o termo do fls. 65 para

que produza seus efeitos legais. Expeça-se

a competente certidão, obedecidas as formal-

idades legais. P.R.I. Belém, 26.06.85 a) Ma-

ria de Nazaré Erabe de Souza."

5ª Vara - Processo nº 251.04.85 - SEPARAÇÃO JUDI-

CIAL - Requerente: TEREZINHA MARIA DE ARAU-

JO BRITO. Adv. Haroldo A. Santos - Reque-

rido: FRANCISCO SAGICA DA COSTA. (adv.)

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, home-

logo por sentença a desistência manifestada

e em consequência julgo extinta a presente

ação e que faga na conformidade do art. 267,

item VIII do C.T.C. Oficie-se ao Comando do

1º Comar solicitando a suspensão do descen-

to em folha determinado por este juízo faco

a reconciliação do casal. Pague as custas

preceda-se a devolução dos documentos median-

te as cautelas devidas. dê-se baixa na Dis-

tribuição do Juízo e Arquivo-so. PIR. Em, 28

de junho de 1985 a) Albanira Lebate Boner-

guy."

15ª Vara - Processo nº 49/18/85- EXECUÇÃO - Exequen-

to: COMERCIAL MORRINHOS LTDA. Adv. Mauro

Mendes - Executada: CONSTRUTORA BANDEIRAN-

TE LTDA. (adv.) - Sentença: "Vistos, etc..."

Isto posto, homologo por sentença a desis-

tência manifestada a fls. retro e na confer-

ência do artigo 794 item I do C.P.C. Julgo

extinta a presente execução. Pague as cus-

tas, preceda-se a devolução dos documentos

mediante as cautelas devidas. Dê-se baixa na

distribuição e Arquivo-so. PIR. Em, 28 de Ju-

nho de 1985 a) Albanira Lebate Bonerguy."

5ª Vara - Processo nº 477.01.84 - REVISIONAL DE ALI-

MENTOS - Requerente: ELVIRA MARIA SOUTO LA-

RANJEIRA. Adv. Afranio Vieira da Costa. Re-

querido: EDUARDO DE LORAI LARANJEIRA. Adv.

Adilson Galvão Verçosa - Sentença: "Vistos,

etc...Isto posto, homologo por sentença a

conciliação constante do termo lavrado a fls

retro para que produza seus efeitos legais

ox vi art. 449 do C.T.C. Decorrer e prazo

legal preceda-se a expedição do competente

5ª Vara - Processo nº 477.01.84 - mandado para a

averbação quanto ao uso do nome da Supli-

cante perante o Cartório do Registro Civil

competente. PIR. Em, 28 de junho de 1985 -

a) Albanira Lebate Bonerguy."

5ª Vara - Processo nº 246.19.85 - SEPARAÇÃO CONSEN-

SUAL - Requerentes: WALDEMAR DAS GRAÇAS LU-

CENA DOS SANTOS e JUVENILINA DE SOUZA SANTOS

Adv. Orlando Fennosa - Sentença: "Vistos,

etc... Isto posto, HOMOLOGO por sentença e

acorde produzida a fls. 02 e ratificada a

fls. 13 para que produza seus efeitos legais

e decrete a Separação Judicial do casal Wal-

demar das Graças Lucena dos Santos e Juv-

enilina de Souza Santos, o que faga na conformi-

dade do art. 4º da lei 6.515/77. Decorrer e

prazo da lei preceda-se a expedição de com-

petente mandado de averbação necessária pe-

rente o Cartório do Registro Civil de 1ª Dis-

trite desta Comarca. P.R.I. Em, 25 de junho

de 1985 a) Albanira Lebate Bonerguy."

5ª Vara - Processo nº 225.18.85 - DESPEJO P/FALTA DE

PAGAMENTO - Requerente: CLARA MARIA DAS GRA-

ÇAS PORTO DE OLIVEIRA. Adv. Antonio Carlos

T. de Oliveira - Requerido: RUI AGUIAR(adv)

Sentença: "Vistos, etc...Julgo procedente a

ação e na conformidade dos artigos 52, item

I, 53 parágrafo 5º e 43 da lei 6.649/79,

assim em favor do réu Rui Aguiar o prazo

de quinze (15) dias para a desocupação de

imóvel, cite a travessa Euzébia nº 1966, na

cidade de Belém, propriedade da autora Clara

Maria das Graças Porto de Oliveira, sob po-

na de despejo. Outrossim, cante o duplica-

do do pagamento de custas preceda-se a ho-

moção do patrone da A. que arbitre em

20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 26 de

junho de 1985 a) Albanira Lebate Bonerguy."

5ª Vara - Processo nº 259.84.85 - EXECUÇÃO - Exequen-

to: SUELI LACERDA - Adv. Adv. João de

de do Cartório - Executada: CARLOS ALBERTO FER-

REIRA

EXCUSAÇÃO - Proc. nº 459/84
Exqte: Paulo Sérgio Alvares
Adv: Walter Oliveira
Exceda: Maria de Lourdes Pinto Tostes

Desp. Cita-se de acordo com o art. 202 n.º seu item do C.P.C. 27-06-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS MELO.

HERAL SANTINHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABRICIANO LOBATO - 119 OFÍCIO
Belém, 04 de Julho de 1985

ACÃO: Declaratória - 1a. Vara - nº 129/83
Requerente: Wagner Lopes Barreto (Adv. Dr. João // Berckmans de Lacerda Ferrelira).

Requerido: Belauto Administradora Ltda (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Sentença: Julgo improcedente a reconvenção e procedente o pedido contido na ação, e condeno a re // reconvenção Belauto Administradora Ltda, a emitir declaração de vontade em cumprir o contrato a que se // obrigou, com a entrega do veículo e objeto do mesmo, // Condeno a ainda, o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído a causa, e em 10% na ação de reconvenção. P.R.J.

ACÃO: Concordata Preventiva - 4a. Vara - nº 203/80
Requerente: Exim-Exportadora e Importadora Ltda (Adv. Dr. Ary Jansen Branco).

Despacho: J-Antes de qualquer coisa, terá que // ser aceito o cargo de comissário, sem o qual este Juiz não poderá tomar qualquer deliberação; J-Acato o // pedido de declaração de fls. 116; 339-Nameio para a // função de comissário o credor Banco do Estado do Para // s/a, na pessoa de seu representante legal, na Agência Central, o qual deverá ser intimado pessoalmente a // prestar o compromisso legal.

ACÃO: Execução - 4a. Vara - nº 313/81
Autor: Sô Franco Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).

Reu: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

Despacho: Expeçam-se editais de praça para, em // dia e hora designados pelo sr. Escrivão do feito, se // realizar a venda e arrematação dos bens penhorados, // obedecida as disposições contidas nos arts. 686, 687 e parágrafo 1º, 2º e 3º, tudo do C.P.C.

-x-x-x-x-x-x-x-

BELÉM, 01 DE JULHO DE 1985.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA.

DIVÓRCIO. Requerente: WALDOMIRO ANDRADE DE ARAUJO - (Adv. Monçar Bastos). Requerida: ALZENIRA DA SILVA ARAUJO. DESP. Cite-se. Belém, 24.06.85.

ALIMENTOS. Requerente: ANTONIA MIRANDA CAMPOS - (Adv. Antonio F. de Souza). Requerido: HERCULANO MAIA CAMPOS.

DESP. Concedo o benefício de gratuidade da Justiça. Jizo os alimentos provisionais no valor de 40% dos // vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, // excluída a contribuição previdenciária, acrescido // do salário família a ser descontado em folha de // pagamento e entregue à mãe dos menores mediante depósito bancário e remessa por ordem de pagamento, pelo Banco do Brasil S/A para esta capital. Oficie-se ao empregador para as providências designo o dia // 26.12.85., às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se mediante carta rogatória para a Justiça da Cidade de Damasco, Capital do Iraque. Oficie-se ao Cônsul do Iraque nesta Capital // para que indique pessoa habilitada a carta rogatória de fazer sua versão para o idioma árabe. Notifique-se as partes. Belém, 24.06.85.

JUSTIFICAÇÃO. Requerente: ADELAIDE CAMPOS DE SOUZA - (Adv. J. ma Abreu). Sentença: Julgo por sentença, a justificação para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Pcorridas as quarenta e oito horas, entre guem-se os autos à requerente, independentemente de traslado. Belém, 10.06.85.

ALIMENTOS. R. querente: SANDRA MARIA BARROS FERREIRA - (Adv. Socorro Santos). Requerido: VERÍSSIMO DOS SANTOS RIBEIRO. Proc. nº 3830/85. DESP. Concedo o benefício // de Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisionais no valor de 2 salários de referência a serem pagos pelo devedor à mãe dos menores, depositando-os mensalmente na Tesouraria da Defensoria Pública, à partir do mês de junho do corrente. Cite-se por carta // precatória para a Comarca de Cachoeira do Arari. Designo o dia 09.09.85., às 11 horas para a audiência // de conciliação e julgamento. Notifique-se. Belém, 20.06.85.

INVENTÁRIO. Requerente: WILMA FERREIRA TRINDADE - (Adv. M. do Carmo Cardoso). DESP. Afirmando a suspeição para // funcionar no presente processo, por ser amigo íntimo da inventariante, Joana de Oliveira Viana e filhos. Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no sentido de providenciar // nova distribuição do feito para a 14ª Vara Cível. // através de cartório distribuidor. Belém, 20.06.85.

DIVÓRCIO. Requerentes: CATARINA BARBOSA FEIO DE SOUZA E FRANCISCO LINO DE SOUZA - (Adv. Francisco B. Monteiro). DESP. Designo o dia 07.08.85., às 9,30 horas para a audiência de prova testemunhal. Notifique-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 20.06.85.

RETRIFICAÇÃO. Requerente: M. DA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA - (Adv. Francisco Milão). DESP. Cite-se a Sra. Luimar Fernandes Trindade. Designo o dia 01.08.85., às

9,30 horas para o interrogatório. Belém, 26.06.85.

ALIMENTOS. Autor: LUIS RENATO DE SOUZA MELO - (Adv. Francisco C. Milão). Reu: LUIS RENATO MACIEL DE MELO - (Adv. Djalma Chaves). Sentença: Homólogo, por sentença, as cláusulas convencionadas pelas partes, especialmente a pensão alimentícia devida ao filho menor, a fim de produzir seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 26.06.85.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: NELSON SUAREZ VIEIRA E M. DA NATIVIDADE SIQUEIRA VIEIRA - (Adv. João Paulo Alves). DESP. Desentranhe-se o requerimento de fls. 15 e documentos seguintes a fim de serem autuados em apartado, e apensos aos autos da separação judicial. Após, conclusos. Belém, 20.06.85.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL Nº 3393/85. Requerentes: SEBASTIÃO AMÉRICO VIANA E M. DO SOCORRO NASCIMENTO VIANA - (Adv. Giacilda Furtado). DESP. Vista ao Curador da Família. Belém, 20.06.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDÃO. Requerentes: RAIMUNDO ALVES DE FIGUEIREDO E M. HELENA DA SILVA FIGUEIREDO. Nº 4082/85 (Adv. Consuelo Melo). Sentença: Homólogo por sentença, as cláusulas convencionadas pelas partes, especialmente a pensão alimentícia devida aos filhos menores para que produzam seus jurídicos efeitos. Belém, 20.06.85.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. Requerente: LEANDRO AUGUSTO CA RACOL FERNANDES - (Adv. Tereza Lima). Requerida: SAFIRA ALVES HAICK - (Adv. Suleima Dantas). DESP. Oficie-se ao Exmo. Sra. Dra. Juíza de Direito da 14a. Vara Cível, solicitando-lhe a providência para o envio a este // Juízo da ação revisional de alimentos, movida por Sa fira Alves Haick contra Leandro Augusto Caracol Fernandes, para que fique apenas a ação de divórcio em trea as mesmas partes distribuída a esta 13a. Vara // no dia 07.02.85., cuja competência tornou-se preven ta. Belém, 20.06.85.

JUIZO DE DIREITO DA 15a. VARA.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 205/84. Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - (Adv. Geraldo Lima). Executada: ORSIL LTDA. DESP. Cumpra-se o requerido às fls. 7 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 21.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

CARTA PRECATÓRIA Nº 84/85. Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA-PA. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA. DESP. Cumpra-se. Belém, 21.06.85.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA Nº 82/85. Nunciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - (Adv. Armando Pinheiro). Nunciado: FRANCISCO PALHETA. DESP. Defiro o requerido de fls. 2 e 3 dos autos na forma da lei. Belém, 21.06.85.

EXECUÇÃO Nº 12/83. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Ubirajara F. e Silva). Executado: ADILSON DE SOUSA SANTOS E OUTROS. DESP. Cumpra-se o requerido às fls. 19 e 20 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 21.06.85.

REPARAÇÃO DE DANO Nº 203/84. Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM - (Adv. José L. Filho). Requerido: ALUIZIO DA SILVA MACHADO. DESP. A Conta. Belém, 21.06.85.

EXECUÇÃO Nº 24/84. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Ubirajara F. e Silva). Executado: ANDRÉ AVELINO DA COSTA NUNES NETO - (Adv. Roberto Z. de Carvalho). SENTENÇA. Vitas, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do artigo 795 do CPC já que cumpri do o estabelecido no inciso I do artigo 794, e orde no o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.L. Belém, 27.06.85.

EXECUÇÃO Nº 78/84. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Hipólito Garcia). Executada: CHARONEL AGROPECUÁRIA LTDA E OUTROS. DESP. Cumpra-se o requerido às fls. dos autos depois de ser o mesmo devidamente ordenado. Belém, 27.06.85.

INDENIZAÇÃO Nº 70/85. Requerente: AUGUSTA DE PINHO TAVARES - (Adv. Teodomiro Filho). Requerida: CELPA S/A - (Adv. Oswaldo Trindade). DESP. Diga a parte interessada. Belém, 25.06.85.

malidades legais. Int. Belém, 26.06.85. Dra. Maria Cecília L. Pereira.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 08/85 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: GENÉSIO MENEZES BOTELHO DE ALFAIA (Adv. Wilton Nery)

Requerido: ANTONIO GOMES DE CARVALHO (Adv. Antônio Jorge Abelém)

Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em abono de suas alegações. Int. Belém, 26.06.85. Dra. M. Cecília L. Pereira.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 35/84 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: TERTULIANO ROMUALDO DE MOURA (Adv. Consuelo Melo)

Requerido: LIMUEL LOPES (Adv. Pedro Crispino)

Despacho: Diga o autor sobre o requerimento de fls. 41. Int. Belém, 26.06.85. Dra. M. Cecília L. Pereira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 07/85 DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: MARIA DE NAZARÉ DE PAULA (Adv. M. Ave-lina Reskt)

Requerido: JOSÉ ALVES DE AZEVEDO (Adv.)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de agosto, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 26.06.85. Dra. M. Cecília L. Pereira.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 94/84 DE INDENIZAÇÃO C/ PROC; SUMARÍSSIMO.

Requerente: CELINA VEIGA MELO (Adv. M. Nazaré No-gueira)

Requerido: EDENOR BATISTA DA SILVA (Adv. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 12 de agosto, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 26.06.85. Dra. M. Cecília L. Pereira.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 31/84 DE REPARAÇÃO DE DANOS P/ ACIDENTE DE VEÍCULOS C/ PROC. SUMARÍSSIMO.

Requerente: ADILSON DA COSTA WANZELER (Adv. José R. Moreira)

Requerida: VIAÇÃO FORTE LTDA. (Adv. Carlos Potiguar)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 14 de agosto, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 26.06.85. Dra. M. Cecília L. Pereira.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Belém (PA), 01 de Julho de 1985.

0591

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 097/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretari Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 20.06.85

OFÍCIOS
Nº E/AMPAIO : Juiz de Direito da 12ª Vara Cível - Pará.

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 26.206.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 63 JOC-241/8533 : 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 15.201. 11.0.4 (11.0.4)

Nº 011/85-Sv.PRF/2 : Bel. Wilson Monteiro de Figueiredo - Chefe do Sv. PRF/2.
Assunto : Vem atender ao contido no Of. nº 2.201, deste Juízo.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO-CIRCULAR

Nº 010/85 : Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará
Assunto : Comunicação (faz) referente ao advogado Roberto Ruy da Silva Rutowicz
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de : HELENA TESUKO MINATO
Assunto : Requer o benefício da alínea "a", do art. 2º da Lei nº 6.732/79.
DESPACHO : A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de : EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A.
Advog. : Dr. João José Maroja
Assunto : Vem depositar a contribuição do FIM SOCIAL (Proc. nº 21.712).
DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal; à ordem e disposição deste Juízo, Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Raimundo da Silva Marinho
Assunto : Vem justificar a sua ausência na audiência de interrogatório designada para o dia 23.04.85.
DESPACHO : Volte querendo por intermédio de advogado legalmente constituído. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do : I A P A S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
Assunto : Requer suspensão do processo pelo prazo de 18 meses (Proc. nº 22.436)
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 15.419, em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba-PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 25.963, em que é Deprecado Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 19.095
Exeqte. : Conselho Regional de Química da 6ª Região.
Advog. : Dr. Dercyllios Noronha

Exceda. : Cooperativa dos Produtos de Leite do Pará - Sucessora da Cia. de Leite Pasteurizados-COLEIPA
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 26. Independentemente da expedição de mandado, faça-se a intimação. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.275
Exeqte. : Fazenda Nacional.
Advog. : Dr. Almerindo Trindade
Excedo. : Manoel Waldemar dos Santos Almeida
DESPACHO : Faça-se a penhora no bem indicado à fl. 21. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.244
Exeqte. : Fazenda Nacional.
Advog. : Dr. Almerindo Trindade
Excedo. : Ladilson Araújo Moura
DESPACHO : Tendo sido cancelado, por inadimplência, o parcelamento concedido na esfera administrativa, prossiga-se na execução. Diga a exequente sobre as penhoras e as respectivas avaliações. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.156
Exeqte. : S U D A M
Advog. : Dr. Antonio Raimundo C. de Paula
Exceda. : Metalúrgica Rio Mar S/A

DESPACHO

Diante da documentação produzida às fls. 67 e segs., dou como válida a citação feita na pessoa do postulante de fl. 15. Faça-se a penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 25.588
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Exceda. : IMAGO S/A-Ind. e Com. de Rep. d e Móveis de Aço.
DESPACHO : Prossiga-se. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 26.879
Exeqte. : Fazenda Nacional
Exceda. : Montenegro Agro Pastoral Ltda
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 27.308
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dra. Yvette Nunes Carreira
Excedo. : Domingos Ferreira Borges
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 27.316
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dra. M. Nazaré Santos Moraes
Exceda. : M. M. Materiais de Construção Ltda.
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

PROCESSO

Nº 27.798
Exeqte. : Conselho Regional de Química da 6ª Região
Advog. : Dr. Dercyllios R. de Noronha
Exceda. : Compensados Abaetetuba S/A
DESPACHO : Em se tratando de execução com devedor domiciliado em comarca do interior do Estado, e considerando o contido na Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, encaminhe-se os autos, com as cautelas legais, ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, neste Estado, a quem compete processar e julgar o feito. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 27.572
Embargte. : Marcosa S/A, Máquinas e Equipamentos
Advog. : Drs. José Anchieta Santos Sobreira e Volnei Oliveira Araújo
Embargda. : União Federal
Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

DESPACHO

Defiro as provas apontadas nos embargos, menos aquela relacionada com o depoimento pessoal do representante da embargada, por incabível. Requisite-se o processo administrativo tributário indicado à fl. 6. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 27.028
Embargte. : Indústrias Brasilit da Amazônia S/A
Advog. : Dra. Elizabeth Pereira de Lima
Embargdo. : Conselho Regional de Química da 6ª Região
Advog. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 7.776
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Excedos. : Raimundo Rodrigues de Souza e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 20.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 9.364
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Maia Franco
Excedos. : Joana Celia Costa Brito e outros
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 26. Em consequência, expeça-se o competente mandado. Belém, Pa., em 20.06.85.

aj A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 9.376
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Maia Franco
Excedos. : Antonio Araújo Freitas e outros

DESPACHO : Solicite-se a devolução do mandado de que trata o ofício cuja cópia consta de fl. 26. 2. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 10.975
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria da Graça C. Sérgio
Excedos. : Aurino Dias de Oliveira
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 12.760
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dr. Gilberto Chaves
Exceda. : Antonia de Fátima Crispim de Souza
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 19.671
Exeqte. : União Federal
Advog. : Dr. Almerindo Trindade
Excedo. : Edeilton Ribeiro de Souza
DESPACHO : Procede o alegado na manifestação de fl. 50, que ora acolho. Com as cautelas legais, restitua-se os autos ao juízo de origem. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 25.697
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Nizete A. L. Rodrigues
Excedos. : Adilson Araújo de Souza Santos e sua mulher, e outros.
Advog. : Dra. Nessima Simão Tuma
DESPACHO : Diga a exequente, os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 26.116
Embargte. : Adilson Araújo de Souza Santos e outros
Advog. : Dra. Nessima Simão Tuma
Embargda. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Nizete A. L. Rodrigues
DESPACHO : Despachei no processo principal. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

EM TEMPO,

OF. Nº 1053/85 : Departamento de Polícia Federal.
Assunto : Comunicação de Prisão em Flagrante do nacional Ozimar Braga Moreira
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO DE

Advog. : Ozimar Braga Moreira
Assunto : Dr. José da Rocha Moreira
Assunto : Vem requerer relaxamento de prisão em flagrante.
DESPACHO : N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.06.85. a) A. Santiago Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DE

Advog. : JOSÉ CARLOS DIAS DE CASTRO e outros.
ASSUNTO : Vem desistir do Mandado de Segurança nº 28.182.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 20.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº

119/85
ASSUNTO : DO JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS
DESPACHO : Carta Precatória (encaminha) A. Conclusos. Belém, 20.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE

ADVOCADO : MARIA HELENA DA SILVA CUNHA
Advog. : Dr. Aldebaro Klautau

ASSUNTO : Vem propor ação de decretação de nulidade de ato administrativo contra a União Federal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : ESTERILITO PINHEIRO MONTEIRO

ADVOGADO : Dr. Luiz Gonzaga Gomes da Silva

ASSUNTO : Homologação de Opção (requer)

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : DOMINGOS MANOEL CARMONA

ADVOGADO : Dr. Luiz Gonzaga Gomes da Silva

ASSUNTO : Homologação de Opção (requer)

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : JOAO CHAVES GONÇALVES

ADVOGADO : Dr. Luiz Gonzaga Gomes da Silva

ASSUNTO : Homologação de Opção (requer)

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : SAN JOSE INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA

ADVOGADO : Dra. Edith Conceição Lobo

ASSUNTO : Vem apresentar embargos nos autos de Execução Fiscal nº 22.533

DESPACHO : A. em apenso. Belém, 20.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : LUIZ AMERICO AMORIM - Representante de FIATCO e TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FATIMA - TECELARIA.

ADVOGADO : Dr. Marcilio Vianna

ASSUNTO : Vem apresentar embargos à Execução nos autos do Proc. nº 24.213.

DESPACHO : A. em apenso. Belém, 20.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS.

ADVOGADO : Dr. Bernardo Nunes Moraes

ASSUNTO : Vem propor Execução Fiscal contra Americo Lima da Silva Leal.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 20.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : I A P A S

ADVOGADO : Dr. Wilson Cardoso de Souza

ASSUNTO : Vem propor Execução Fiscal contra M. Moraes Ind. e Com. Ltda; Gercon P. Moraes; Hilario Ferreira & Cia Ltda; M. M. Azevedo; Madeiras Gerais S/A; Prolim Ind. e Com. Lt; Reconta Rep. e Com. Ltda; Uroa S/A Urbanismo Const. e Adm; Farmacia Santa Cecilia Ltda; Forpal Fomecos dora Paraense Ltda; Carlos Conde & Irmão;

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S

ADVOGADA : Dra. Vera Lucia Santos

ASSUNTO : Vem propor Execução Fiscal contra Benedito Rodrigues da Costa; Eneida Pinheiro Araujo; Augusto Gomes Nogueira Antonio Carlos Maues do Nascimento; Alvares Representações Ltda; Charles Barreiros Pi-nheiro; Chokobell Com. Rep. Ltda;

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S

ADVOGADA : Dra. Maria Nazaré Santos Moraes

ASSUNTO : Vem propor Execução Fiscal contra A. Coimbra Matriz Condomínio do Edifício Doctors Palace; Conser-vadora Amazonia Ltda; Construtora Barroso Ribeiro Ltda; Diniz Correa & Cia; Distribuidora Paraense de Carne Ltda e Penesc Ind. e Com. Ltda.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

Relação dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes, em sessão ordinária realizada em:

1) RO 667/85.- RECORRENTE: ABC-Agropecuária Brasil Norte S/A-Prod. e Exportação-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Francisco Silva Soares. Drs. Antonio Dias e Olga Bayma. 6a. JCI Belém-RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

2) RO 676/85.- RECORRENTE: PAULO SÉRGIO MELO DA SILVA - Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECORRIDO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil-Eltronorte. Dr. Almeida Trindade. 3a. JCI Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

3) RO 678/85.- RECORRENTE: Indústrias Alimentícias Florida S/A, Ind. de Palmito e Conserva. Dra. Selma de Lacerda Mira. RECORRIDO: Miguel Calandrino. Dr. Cicero Bordalo. JCI de Macapá- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho.

4) RO 696/85.- RECORRENTE: Furtado, Com., Ind. e Navegação Ltda.- Dr. Francisco B. Monteiro. RECORRIDO: Aluizio Rocha de Souza-JCI de Breves. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

5) RO 688/85.- RECORRENTE: Cláudio José Ferreira Moura - Dra. Paula Frassinetti- RECORRIDO: Unibanco-Úniao de Bancos Brasileiros SA.-Dra. Lívia Cher-mont. 4a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

6) RO 699/85.- RECORRENTE: José Cláudio Silva-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO - ASSOCIAÇÃO DOS ECO-NOMIÁRIOS DO PARÁ(CAIXAPARAH)-Dr. Luiz Tavares. 1a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho.

7) RO 706/85.-

RECORRENTE: Banco Mercantil de Crédito S/A-Dr. Carlos Ferro. RECORRIDO: Paulino Torres de Sá-Dra. Paula Frassinetti. 5a. JCI Belém- RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

8) RO 687/85.- RECORRENTE: Lindolfo Gomes da Silva e Francisca H. dos Santos Rocha-Dr. Simão Benze-cry. RECORRIDO: Estado do Pará-Sec. de Estado de Educação - Dra. Maria da Consolação Rabello. 5a. JCI de Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho.

9) RO 669/85.- RECORRENTE: Carolina Inês Oliveira Guimarães. Drs. A-dalberto G. Neto e outro, e Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício-Dr. Manoel T. Lobato. RECORRIDOS: Os mesmos. 5a. JCI de Belém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho.

10) RO 694/85.- RECORRENTE: Christian Gray Cosméticos Ltda.-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Maria Carolina Rodrigues Barriga-Dra. Paula Frassinetti. 1a. JCI Belém- RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

11) RO 689/85.- RECORRENTE: Suely Simões & Cia Ltda - Farmácia Santa Clara. Advogada: Dra. Maria Rosângela Santana. RECORRIDO: Maria Raimunda da Cruz Souza. Origem: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

12) RO 698/85.- RECORRENTE: Dinabel Madeiras e Comércio Ltda. Advogados: Dr. Antônio Freitas Dias e outro. RECORRIDO: Bernardo Farias Gomes. Advogada: Dra. Heliana Denise Sena. Origem: 4a. JCI de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

13) R EX OFF e RO 681/85. RECORRENTE-RECLAMADA: Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-Mobral Advogado: Dr. Hélio Moraes. RECORRIDO-RECLAMANTE: Raimundo Pereira da Silva. Advogado: Dr. Raimundo Caetano Castro. Origem: JCI de Capanema. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

14) RO 672/85.- RECORRENTE: Banco da Amazônia S/A. Advogado: Dr. José Torquato de Alencar. e Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários - CAPAF. RECORRIDOS: Herminio de Braga Dias e outros. Advogada: Dra. Paula Frassinetti. Origem: 4a. JCI de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

15) R EX OFF 713/85. RECLAMANTE: Rosilides Chaves Correa. RECLAMADO: Município de Belém - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec. Advogada: Dra. Tamar Palmeira. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

16) RO 708/85.- RECORRENTE: Ipai Indústria de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda Advogado: Dr. José T.A. de Alencar. RECORRIDO: Chef-lha Elias Vieira. Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira. Origem: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

17) RO 712/85.- RECORRENTE: The mag Engenharia Ltda. Advogado: Dr. Adilson Verçosa. RECORRIDO: Elman de Camargo. Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos. Origem: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

18) RO 737/85.- RECORRENTE: Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda. RECORRIDO: Antônio Kleber Souza da Silveira. Advogada: Dra. Maria Leopoldina Aragon. Origem: JCI de Breves. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

19) RO 725/85.- RECORRENTE: Den-dê do Pará S/A - Denpasa, Agricultura e Comércio de Oleaginosas. Advogado: Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDO: Otávio da Luz Gomes. Origem: 6a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

20) RO 724/85.- Maíame Madeira Itália Americana Com e Indústria Ltda. Advogado: Dr. Raimundo B. da Costa. RECORRIDO: Raimundo Gama das Mercês. Origem: JCI de Breves. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

21) RO 723/85.- RECORRENTE: Interserv - Internacional Empreendimentos Serviços Ltda. Advogado: Dr. José Montenegro. RECORRIDO: Luiza da Silva Carneiro. Origem: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

22) RO 718/85.- RECORRENTE: Benedito Miranda. Advogada: Dra. Dilma Martins. RECORRIDO: Companhia de Desenvolvimento Agropecuária Industrial e Mineral do Estado do Pará - Propará. Origem: JCI de Capanema. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

23) RO 704/85.- RECORRENTE: Cia Amazônia Têxtil de Aniam. Advogado: Dr. Leogênio Gomes. RECORRIDO: José Ribeiro da Silva. Advogada: Dra. Olga Bayma. Origem: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

24) RO 746/85.- RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. RECORRIDO: Alexandre da Silva Pinheiro. Origem: 6a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

25) R EX OFF 719/85. RECLAMANTE: Iraneide Alves Ferreira. Advogado: Dr. Waldemir Teixeira. RECLAMADO: Município de São Caetano de Odilvelas - Prefeitura Municipal. Origem: JCI de Castanhal. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

26) RO 714/85.- RECORRENTE: Bape - Comércio e Representações Ltda. Advogada: Dr. Adilson Verçosa. RECORRIDO: Aláide da Costa Coelho. Advogada: Dra. Suzana Silva. Origem: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho.

27) RO 692/85.- RECORRENTE: Raimundo José Gomes Mendes e Banco Brasileiro de Descontos S/A. Advogados: Dr. Manoel Siqueira e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

28) RO 683/85.- RECORRENTE: Itaipava S/A. Advogado: Dr. Raimundo Lucival Lima. RECORRIDO: João da Silva Barbosa e outros. Advogado: Dr. José Raimundo Canto. Origem: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

29) RO 673/85.- RECORRENTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá e Cia de Habitação do Estado do Pará-Cofhab. Advogados: Dra. Paula Frassinetti e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

ACÓRDOS DO TST PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 26.6.85

AC. nº 686/85. Proc. TST RO 403/85. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Lourival Ferreira Ribeiro (Dr. Humberto Machado de Mendonça). Recorrida: E. Georges & Cia. Ltda. (Dr. José Maria Tuma Haber).

EMENTA : O simples fato de, em outra loja da reclama-da, haver cobradores percebendo, à base de comissão, não deve servir de paradigma ao direito que persegue o autor.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e nega-ram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 687/85. Proc. TST AI 542/85. JCI de Breves. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Agravante: Manoel Domingos dos Santos Farias (Dr. Vivaldo Machado de Almeida). Agravada: Empresa - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A.

EMENTA : Para discutir a determinação sensetial so-bre a cominação de custas na parte do processo em que foi vencido, deveria o reclamante pedir isenção desse pagamen-to, comprovando, perante o juiz de primeiro grau, a impos-sibilidade de fazê-lo.

Assim não fez, pelo que incorreu mesmo em deserção, conforme decretado no despacho agravado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e nega-ram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 688/85. Proc. R EX OFF e RO 522/85. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrentes: Ayrton Brazão e Silva - reclamante e Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA (Dr. José Augusto de C. Miranda Pombo e Joaquim Mac-Culloch e outros). Recorridos: os mesmos.

EMENTA : Se a admissão do reclamante no reclamado foi feita através de um contrato de trabalho e de uma portaria, é o empregado regido pela legislação trabalhista.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos recursos e nega-ram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 689/85. Proc. TST R EX OFF e RO 416/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente-recla-mado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça (Superintendência do Sistema Penal) (Dra. Maria da Consolação Mo-raes Rabello). Recorrido-reclamante: Orlando Nonato Brandão Sam-paio (Dr. Rui Guilherme C. de Aquino).

EMENTA : Não tendo havido prova capaz do convencimen-to da justa causa e de se manter a sentença recorrida no que concerne às parcelas, ligadas à rescisão. As demais, sem pagamento comprovado como exige a lei.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recur-sos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença re-corrida.

AC. nº 690/85. Proc. AP 536/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Paulo Costa Machado de Souza (Dr. Laurencio M. da Rocha). Agravado: Ulisses Rodri-gues Gonçalves (Dra. Eliete de Souza Lopes).

EMENTA : Afetado em seu patrimônio, o estranho à lide tem legítimo interesse em opor embargos de terceiro, mas de verá pelo menos provar ser possuidor do bem sobre o qual re-caíram os efeitos do ato de constrição judicial. Agravo a que se nega provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. nº 691/85. Proc. TST RO 356/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: Carlos Moreira de Oliveira (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos) e Themag Engenharia Ltda. (Dr. Adilson G. Verçosa). Recorridos: os mesmos.

EMENTA : O trabalho extraordinário, de forma habitual, por mais de dois anos, não pode ter seu pagamento suprimido, pois trata-se de vantagem incorporada da remuneração do tra-balhador, conforme dispõe a Súmula nº 76 do Colendo TST.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recur-sos, rejeitando a preliminar de não conhecimento, fundada em deserção, por falta de amparo legal e dispensando o interstí-cio regimental para apreciar a arguição de inconstitucionalidade no presente processo; por maioria absoluta de votos de seus membros, declararam inconstitucionais o Decreto-lei nº 2.012, de 25.1.83, o artigo 1º do Decreto-lei nº 2.045, de 13.7.83 e o artigo 26 do Decreto-lei nº 2.065, de 26.10.83; no mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamada, para confirmar a sentença recorrida nesta par-te; ainda por unanimidade, deram em parte provimento ao re-curso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação a integração das horas ex-tras que habitualmente recebia até 31 de março de 1983, cu-jos valor deverá ser apurado em liquidação, com 20% de adi-cional, assim como as repercussões da parcela nas diferenças relacionadas na inicial, deferindo também a diferença de adi-cional das demais horas extras pagas pela empresa de 20% pa-ra 25%, tudo a ser apurado em liquidação, com as respectivas repercussões nas parcelas cujas diferenças estão requeridas na inicial; por maioria de votos, determinaram a devolução do valor das custas ao reclamante; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$127.066 sobre Cr\$4.000.000, valor arbitrado pa-ra a condenação.

AC. nº 692/85. Proc. TST RO 367/85. JCI de Santarém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Hamilton Batista dos Santos (Dr. Raimundo N. S. Duarte). Recorrida: Caulim da Amazônia S/A - Cadam (Dr. Edgard Maestrini).

EMENTA : Confirmou-se sentença que decide de acordo com as provas produzidas nos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e nega-ram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 693/85. Proc. TST RO 410/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Joaquim Fonseca Navegação, Indústria e Comércio S/A. (Dr. Hamilton Gualberto). Recorrido: Pedro Cristino Ferreira (Dr. Antonio Samento Gue-des).

EMENTA : Se o contexto de um instrumento coletivo de trabalho e a própria disposição legal pertinente à matéria por ele normada, o sentido de seus termos não deve entender-se, ordinariamente, apelando para o léxico vulgar, e sim pa-ra a nomenclatura e semântica jurídicas adotadas naquela dis-posição.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e nega-ram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 694/85. Proc. TST RO 458/85. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Allan Toro Hansson (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrida: Dinabel Madeiras e Comércio Ltda. (Dra. Celestina Duarte Elleres).

EMENTA : "Gerência" de um estabelecimento é um exercí-cio

cio, não apenas um nome, e essa circunstância leva-se em conta na interpretação do art. 62, letra "b", da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar totalmente procedente a reclamação, devendo incluir-se na condenação a parcela de horas extras e seus consectários, mantendo a sentença em seus demais termos, mas responsabilizada a empresa pelo pagamento das custas sobre o valor arbitrado da condenação (Cr\$ 4.000.000), na quantia de Cr\$127.066.

AC. nº 695/85. Proc. TRT RO 303/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrentes: Silvio Hipólito de Souza e Cândido Rodrigues de Souza (Dr. Francisco Hosanan de Oliveira). Recorrida: Rail - Indústria e Comércio S/A.

EMENTA: Se a própria empresa não levanta dúvida sobre a relação de emprego, tendo inclusive pago algumas verbas rescisórias ao fim do prazo, não deve ser declarada a rescisão de ação com fundamento em inexecução de contrato.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para declarar os reclamantes titulares da ação na Justiça do Trabalho e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que aprecie o mérito, como de direito.

AC. nº 696/85. Proc. TRT RO 387/85. JCI de Castanhal. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Shino Umino (Dr. Merivaldo Pereira Leal). Recorrido: Manoel Milton Monteiro Cardoso.

EMENTA: Quando comprovado o não recebimento da notificação regularmente, para a audiência inaugural, e de se anular a decisão ab initio que condenou o reclamado a revalidar a decisão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo ab initio, excluindo a petição inaugural, mandando, em consequência, baixar os autos à MM. Junta de origem, seguindo-se na ação como de direito.

AC. nº 697/85. Proc. TRT RO 377/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrentes: Maiane - Madeira Itália Americana Comércio e Indústria Ltda. (Dr. Jacob José da Silva) e Jerson Santana dos Santos (Drs. Miguel Serra e Miguel Antonio C. Serra). Recorridos: os mesmos.

EMENTA: Reajusta-se decisão à prova dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para incluir na condenação a gratificação de estiva; por unanimidade, deram ainda provimento ao recurso do reclamante para deferir-lhe o adicional de insalubridade e o percentual de 25% sobre as horas extras, autorizando a liquidação por cálculo da secretaria; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$187.066 sobre Cr\$7.000.000, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 698/85. Proc. TRT RO 397/85. JCI de Santarém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Companhia Industrial Amazonense (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). Recorrido: Agenor do Nascimento Ferreira (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). Antônio Freire Amorim - Litisconsorte.

EMENTA: Deve-se confirmar a sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, determinando a correção da datilografia da conclusão, de "em parte improcedente" para "em parte procedente", de acordo com o art. 833 da CLT.

AC. nº 699/85. Proc. TRT AP 308/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Nativa Construções Elétricas S/A (Drs. Paulo Mário de Medeiros e João Mário de Medeiros). Agravado: Mário dos Santos. (Dra. Ana Maria da Cunha Mello).

EMENTA: É obrigatória a notificação da empresa reclamada para responder à petição de artigos de liquidação de exequente, sob pena de nulidade da execução.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e rejeitando a preliminar suscitada pela douta Procuradoria Regional, por falta de amparo legal, ainda sem divergência, acolheram a preliminar de nulidade do processo a partir da notificação de fls. 378; e determinaram a baixa dos autos ao Juízo da execução, para o fim de ser repetida a notificação à reclamada, na pessoa do procurador efetivamente habilitado, autorizando desde logo o levantamento do depósito de fls. 397.

AC. nº 700/85. Proc. TRT AP 182/85. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva). Agravados: José Antonio de Araújo Ferreira e Benedito de Jesus Ferreira Gomes (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva).

EMENTA: Indefere-se agravo de petição que não demonstra a lesão de direito do agravante.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para manter a decisão agravada, mandando prosseguir a execução forçada.

AC. nº 701/85. Proc. R EX OFF 450/85. JCI de Castanhal. Relator: Juiz Roberto Santos. Reclamante: José dos Santos Pinto (Drs. Maria José Peixoto e Oneide Silva A. dos Santos). Agravado: Munic. de Curuçá-Prefeitura Municipal (Dr. Lucas de Almeida). **EMENTA:** O crédito contra o trabalhador, reconhecido pela Justiça do Trabalho, pode ser compensado até o limite de seu valor total.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para reduzir a condenação, unicamente, à parcela de anotação de saída na CTPS, mantida a decisão em seus demais termos. Custas, conforme novo valor arbitrado para a condenação (Cr\$100.000), na quantia de Cr\$ 13.073.

AC. nº 702/85. Proc. TRT RO 329/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Entorpa S/A - Engenharia (Dr. Orlando A. Fonseca). Recorrido: Antonio Alves da Costa.

EMENTA: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 703/85. Proc. TRT AP 501/85. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Sandra Matias de Barros, menor representada por seu genitor Amaro Matias de Barros. Agravada: Maria do Nazare Ribeiro Magalhães (Dra. Rosa Ester da Silva).

EMENTA: Havendo fraude à execução, a propriedade formal não deve prevalecer sobre a efetiva.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. nº 704/85. Proc. TRT RO 408/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Teshima & Cia. Motel Mikonos (Dr. Fernando da Silva Gonçalves). Recorrida: Helena Coutinho Rodrigues (Dr. Paulo César de Oliveira).

EMENTA: A parte deve alegar a nulidade à primeira vez que tiver de falar nos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; mandando, ainda, desentranhar dos autos os documentos de fls. 38 a 43; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 705/85. Proc. TRT ED 701/85. Relator: Juiz Roberto Santos. Embargante: Liberalino da Conceição Tavares (Dra. Izete Gomes da Costa). Embargado: Acórdão nº 546/85, prolatado nos autos do Processo TRT AP 156/85, no qual o embargante é parte contra Comig - Cia. Madeireira São Miguel.

EMENTA: É de serem desprezados embargos declaratórios que não indicam o defeito necessitado de esclarecimento ou compatibilização lógica na decisão embargada.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos e rejeitaram-os, já que não demonstrado qualquer defeito necessitado de esclarecimento ou compatibilização lógica na decisão embargada.

AC. nº 706/85. Proc. TRT R EX OFF e RO 451/85. JCI de Castanhal. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente-reclamado: Município de Tomé-Açu - Prefeitura Municipal (Dr. Adalberto Maroja Neto). Recorridos-reclamantes: Juvenal Cirilo da Luz, Vicente Soledade Dantas e Raimundo Francisco de Souza (Drs. Dorival Tangerino e Orvácio Barra).

EMENTA: Confirma-se sentença que decidiu de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 707/85. Proc. TRT RO 442/85. JCI de Santarém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Sebastião Pereira (Dr. Carlos Rebelo Júnior). Recorrido: Almir Paulo de Oliveira.

EMENTA: O juiz pode ordenar a anotação de CTPS até ex officio, se o evento for incontroverso nos autos (§ 2º do art. 39 da CLT).

DECISÃO: Unanimemente, em conhecer do recurso e deram-lhe em parte provimento para incluir na condenação as parcelas de adicional de insalubridade (20% sobre a soldada-base) horas extras (4 por dia) e diferença de remuneração, mandando ainda fazer as devidas anotações sobre a admissão na CTPS, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$37.844 sobre Cr\$500.000, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 708/85. Proc. TRT RO 437/85. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Ademir da Silva dos Anjos (Drs. Olga Bayma da Costa e Antonio Dias). Recorrida: Primac - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. (Drs. Pedro Washington da Silva e Ronaldo Batista da Silva).

EMENTA: Relação de emprego deve ser provada, não apenas alegada.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 709/85. Proc. TRT RO 389/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Dra. Darcy Lameira Ramos). Recorrido: José Maria do Amaral Vieira (Dr. Miguel C. Serra).

EMENTA: Deve-se excluir da condenação parcela que, na instrução, se demonstrou ter sido paga.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de gratificação de embarque; por maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixa do na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 710/85. Proc. TRT RO 413/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado (Dr. José Torquato A. de Alencar). Recorrido: Waldeci Feliz de Souza (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: Não merece reforma a sentença que está de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 711/85. Proc. TRT AP 384/85. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Banco Safra S/A (Drs. Osvaldo Dias Andrade e José Chiancone Neto). Agravado: José Sávio Santos Ferreira (Dr. Altemar da Silva Paes).

EMENTA: Não se conhece de agravo suscitado por profissional que não se habilitou na seção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, por não haver o advogado subscritor do mesmo, cumprido o requisito do § 2º do art. 56 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

AC. nº 712/85. Proc. TRT RO 417/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: Bando do Estado do Pará S/A (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva). Recorrida: Antonia Maria Salgado Milão Salustiano (Drs. Paula Frassinetti C. da Silva e Marici C. B. Pereira).

EMENTA: Não pode o juiz se afastar dos limites da lei, mas livre é para usar os argumentos que entender mais convincentes em sustentação do julgado.

Se na parte dispositiva da sentença a prestação jurisdicional foi certa, não houve julgamento condicional.

A prova não foi suficiente para convencer da necessidade de transferência da recorrida para atender o serviço da empresa. Ao invés, demonstrado resultou na instrução que a transferência teve caráter punitivo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando as preliminares de nulidade da sentença, fundadas em julgamento extra petita e condicional, por falta de amparo

legal, no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação relativa às despesas de retorno, a correção monetária e juros, determinando que a parcela seja calculada segundo a fundamentação; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos, custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 713/85. Proc. TRT RO 258/85. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrentes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - Cohab-PA (Drs. João Albuquerque das Neves e outros) e Orlandina Dias Teixeira (Dr. Francisco Hosanan de Oliveira). Recorridos: os mesmos.

EMENTA: Para aplicação do parágrafo único do art. 468 da CLT, não é necessária a ocupação física do cargo e efetivo; basta a ocupação jurídica.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de deserção, suscitada contra o recurso da reclamante, por falta de amparo legal, mandando, ainda, desentranhar dos autos o documento de fls. 113, porque juntado a destempo; ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamante e dando em parte provimento ao recurso da reclamada para reduzir as horas extras ao número de nove(9), reconhecidas pela empresa em sua contestação, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 714/85. Proc. TRT RO 415/85. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Petrobrás - Mineração S/A - Petromisa (Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento). Recorridos: Luzia Maria Chaves da Mota (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva), Cortesia Prestações de Serviços Ltda. Litisconsorte (Dr. Fernando de Sá e Souza e Organização Teófilo de Serviços - Litisconsorte).

EMENTA: Trabalho temporário. Empresa estatal - Fraude, em prejuízo do trabalhador e do contribuinte brasileiro, para favorecimento de organização privada, sediada em local totalmente estranho ao da seleção, recrutamento e prestação dos serviços.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 26 de junho de 1985.

G.Nº 9942

HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de Acórdãos e
Jurisprudência.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 076/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Afonso Rogério Trindade de Araújo-Curuçá-PA-9ª ZE Angelica Bentes Pinheiro-S.C.de Odivelas-PA-3ª ZE Antonio Donizeth de Oliveira-Tiros-MG-248ª ZE Cosma Aguiar Canabrava-Capitão Poço-PA-41ª ZE Dalmir Fassinho-Cedral-MA-30ª ZE Diaracy Maria Amaral de Miranda-Rio de Janeiro-15ª Edmilson Pereira de Brito-Curuçá-PA-9ª ZE Iracy de Maria Almeida da Silva-Bragança-PA-13ª ZE Manoel Benedito da Costa Reis-Primavera-PA-25ª ZE Vera Lucia de Araújo Santos-Marabá-PA-23ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

REG. Nº 0704

EDITAL Nº 077/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores: Angela Maria Garcia Bassani-Rio Branco-AC-1ª ZE Eurico Saraiva-Belém-PA-30ª ZE Francisco de Sousa Carvalho-Carapicuíba-SP-303ª ZE Iraci Maria Iadeira do Nascimento-Salvaterra-PA-3ª Joaquina Miranda-Cachoeira do Arari-PA-2ª ZE Jose Maria Miranda de Jesus-Vila Prudente-SP-257ª ZE José Boanerges Bastos-Santarém-PA-20ª ZE Jorge Neves Barata-Curuçá-PA-9ª ZE Manoel Miranda e Silva Filho-Monte Alegre-PA-19ª ZE Mercia Maria Marcia Barbosa Bastos-Santarém-PA-20ª Maria do Socorro Vasconcelos Picanço-Santarém-PA-20ª Marta de Fátima de Araújo Castro-Tomé-Açu-PA - Rosilda Martins Vieira-Belém-PA-1ª ZE Rudimar Antonio Bassani-Rio Branco-AC-1ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

REG. Nº 0704

EDITAL Nº 078/85

A Dra Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes Eleitores:

HERBERT FONSECA COSTA JUNIOR
HUMBERTO MONTEIRO DA COSTA
JAKSON MAIO BRAGA

MARIA DALVA MAVEGANTES COUTINHO
RAIMUNDO DA TRINDADE

ROSALINA MONTEIRO DA SILVA

TEIZZINHA DE JESUS SOUZA DO NASCIMENTO

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

REG. Nº 9769

EDITAL Nº 079/85

A Dra YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral - Belém, por nomeação legal, etc... FAZ SABER ao interessado e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 05/85 de 13/05/85, de acordo com o artº 71, item II do Código Eleitoral vigente, este Juízo, determinou o cancelamento da inscrição nº 187.518, pertencente ao eleitor MARCO ANTONIO DE SOUSA ARAUJO, lotado na 134ª seção desta 28ª Zona Eleitoral.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

REG. Nº 9834

EDITAL Nº 080/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

Ademir Carmo de Oliveira-Manaus-AM-1ª ZE
Ana Lúcia Alves do Nascimento-Belém-PA-30ª ZE
Adalgisa Maria Alves dos Santos-Belém-PA-30ª ZE

Aziza de Souza-Baião-PA-35ª ZE
Armando Guedes da Costa-Breves-PA-15ª ZE

Benedita Tadeu Pires-Santarém-PA-20ª ZE

Carlos Alberto Ferreira Ribeiro-Muriae-MG-176ª ZE

Cecília Maria Ribeiro da Costa-Bragança-PA-13ª ZE

Carlos Alberto Ferreira Monteiro-Viseu-PA-14ª ZE

Dalvalina Cardoso da Costa-Ponta de Pedras-PA-27ª ZE

Dionizio da Silva Lopes-Marapanim-PA-32ª ZE

Elair Santos Cruz-Marabá-PA-23ª ZE

Fernando Souza Bispo-Salvador-BA-2ª ZE

Francisca Celi de Moura Jardim-Manaus-AM-1ª ZE

Gutemberg Fonseca Taveira-Belém-PA-30ª ZE

Iroina Maria dos Santos Ramos-Macapá-AP-2ª ZE

José Barbosa da Graça-Sourre-PA-3ª ZE

João Pantoja-Belém-PA-1ª ZE

João Evangelista Pereira-Belém-PA-30ª ZE

Joana Marta Gomes Lima-Capanema-PA-25ª ZE

José Manoel de Araujo Carvalho-Imperatriz-MA-65ª ZE

José Petronilio de Oliveira Filho-Santarém-PA-20ª ZE

Luis Lima Cordeiro-Capanema-PA-25ª ZE

Laerson José Ribeiro-Cururupu-MA-14ª ZE

Manoel de Jesus Sousa Macedo-Belém-PA-30ª ZE

Maria Madalena Silva Wanzeler-Belém-PA-30ª ZE

Oswaldo de Oliveira Pinto-Rio de Janeiro-RJ-19ª ZE

Pedro Monteiro dos Reis-Belém-PA-30ª ZE

Raimundo da Luz Palheta-Cururupu-PA-9ª ZE

Walter Antonio Fernandes-São Paulo-SP-250ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos Catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 081/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonio Humberto Dinelly Carvalho-Itacoatiara-AM

3ª ZE - Adalberto Filho Ferreira-Belém-PA-30ª ZE

Benedita Pamplona Brandão-Belém-PA-1ª ZE

Darcy Rizziolli-Hortolândia-SP-230ª ZE

Eulalia Cordeiro dos Santos-Belém-PA-1ª ZE

Franz Krenthel Galvão Pereira-N. Iguazu-RJ-27ª ZE

Francisca Mendes Garcia-Natal-RN-2ª ZE

Fernanda Suely Viana Nunes da Cruz-Belém-PA-1ª ZE

Josias José Rabelo-Cândido Mendes-MA-64ª ZE

José Ruyderlan Ferreira Lessa-Santarém-PA-20ª ZE

Lêda Peixoto da Silva-Belém-PA-30ª ZE

Maria Iracema de Oliveira Cartagenes-Augusto Cor-

rêa-PA-13ª ZE - Miguel Batista Alves Neto-Santa

do Para-PA-33ª ZE - Maria de Nazare da Conceição
Stª Mª do Para-PA-33ª ZE - Maria Ivone Alves Fer-

reira-Ponta de Pedras-PA-27ª ZE - Merandina do Ro-

sario Ventura-Bragança-PA-13ª ZE - Neusa Brasil

Calandrini Tabarand-Belém-PA-29ª ZE - Nelci Gon-

çalves dos Santos-Salvaterre-PA-3ª ZE -

Oswaldo Magno Moura-Belém-PA-30ª ZE -

Orlando Ribeiro-Belém-PA-1ª ZE -

Rute Ferreira da Silva-Irituia-PA-11ª ZE

Regina Maria Matos de Almeida-S. Luis-MA-10ª ZE

Raimundo Vieira Ventura-Belém-PA-29ª ZE

Raimundo da Silva Uchoa Moura-Altamira-PA-18ª ZE

Tadashi Sawaki-Alenquer-PA-21ª ZE

Victor Roberto Martins Saldanha-Rio Branco-AC-14ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezasseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

REG. Nº 9835

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 14.003

(Processo nº 58.891)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICI-
PAL DE JACUNDÁ

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos relatados e discutidos os presen-
tes autos, em que tratam da prestação de contas da
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, exercício finan-
ceiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Con-
tas do Estado do Pará, unanimemente:

I - NEGAR aprovação à prestação de contas da Prefeitura Municipal de JACUNDÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 055/83 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN;

II - DETERMINAR ao Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal, que comprove ou recolha a importância de Cr\$ 4.005.000 (QUATRO MILHÕES E CINCO MIL CRUZEIROS), no prazo de 30 (trinta) dias; e

III - Findo o prazo fixado no item anterior, sem o devido atendimento o processo será encaminhado ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JAYME FERREIRA BASTOS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.004

(Processo nº 59.695)

Requerente: Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Pre-
feito Municipal de CASTANHAL

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presen-
tes autos, em que tratam da prestação de contas da
Prefeitura Municipal de CASTANHAL, referente ao ex-
ercício financeiro de 1984, como tudo dos autos
consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Con-
tas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a
prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAS-
TANHAL, relativamente ao emprego da importância de
Cr\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebi-
da do Governo do Estado através Convênio nº 088/84
firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas
com o projeto "Construção de uma Praça na Agrovila
Calúcia" no referido município, de responsabilidade
do Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 04 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR

SUBPROCURADOR

REG. Nº 9873

ACÓRDÃO Nº 14.005

(Processo nº 62.446)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário
de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presen-
tes autos, em que o Prof. ALDO DA COSTA E SILVA,
Secretário de Estado de Administração, através ofi-
cio nº 387/85, de 02.05.85, remeteu a registro nes-
te Tribunal a Portaria nº 541 de 02 de maio de
1985, que aposenta ARNALDO MORAES FILHO, ocupante
do cargo em Comissão de Secretário de Estado, lota-
do na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de
acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 2516/62 e 163
da Lei nº 749/53, Resolução nº 9945/82-TCE, art. 6º
do Decreto nº 3731/85, art. 162 da Lei nº 749/53,
e art. 4º da Lei nº 5115/84 e Resolução nº 9986/82
-TCE, percebendo nessa situação os proventos men-
sais de Cr\$ 16.864.848 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCEN-
TOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA
E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:
Vencimento Integral (do cargo de
Secretário de Estado)-Resolução nº
9945/82-TCE Cr\$ 2.252.250
Gratificação de Representação - Cr\$ 2.252.250
100% (art. 6º do Dec. nº 3731/85) Cr\$ 2.252.250
Adicional 140% (art. 4º da Lei nº
5115/84 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 6.306.300
Art. 162, da Lei nº 749/53-20% Cr\$ 2.162.160
Lei nº 2516/62 -30% Cr\$ 3.891.888

Provento Mensal Cr\$ 16.864.848,

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Con-
tas do Estado do Pará, contra os votos dos Exmos.
Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ, JAYME FER-
REIRA BASTOS e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presi-
dente, deferir o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 04 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.006

(Processos nºs. 62.284, 62.393 e 62.439)

Assunto: APOSENTADORIA

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presen-
tes autos, que tratam de registros de Atas que apo-
sentam servidores estaduais, abaixo identificados:

Processo nº 62.284 - Portaria nº 0263, de 02 de a-
bril de 1985, que aposenta ALBERTO CAVALCANTE DE AL-
BUQUERQUE, no cargo de Delegado de Polícia do Inte-
rior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança
Pública, de acordo com os arts. 110, item I, e 111
item I, alínea "B", da Constituição do Estado, Lei
nº 5.184/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com reda-
ção dada pela Lei nº 4.959/81, percebendo nessa si-
tução os proventos mensais de Cr\$ 327.619 (TREZEN
TOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE CRU-
ZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 223.377

Risco de Vida 1/3 (Lei nº 5184/84) Cr\$ 74.459

Adicional- 10% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pe-
la Lei nº 4.959/81) Cr\$ 29.783

Provento Mensal Cr\$ 327.619;

Processo nº 62.393 - Portaria nº 0451, de 18 de a-
bril de 1985, que aposenta JOÃO DA CRUZ CONCEIÇÃO,
no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC
-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado
de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110,
item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição
do Estado, Lei nº 3203-A/64, art. 1º da Lei nº
5.184/84, Lei nº 4.936/80, combinado com o Dec. nº
2.727/83, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova reda-
ção dada pela Lei nº 4.959/81, percebendo nessa si-
tução os proventos mensais de Cr\$ 690.525 (SEIS-
CENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO
CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 279.000

Risco de Vida- 1/3 (Lei nº 3203-A/64 e art. 1º da Lei nº 5184/84) Cr\$ 93.000

Grat. de Função Policial-50% (Lei nº 4936/80, combinado com o Dec. nº 2727/83) Cr\$ 139.500

Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pe-
la Lei nº 4.959/81) Cr\$ 179.025

Provento Mensal Cr\$ 690.525

Processo nº 62.439 - Portaria nº 0500, de 26 de a-
bril de 1985, que aposenta JOSÉ MARIA NONATO DOS
SANTOS, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secre-
taria de Estado de Educação-Capital, de acordo com
os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da
Constituição do Estado, combinado com o art. 161,
item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situa-
ção os proventos mensais de Cr\$ 174.960 (CENTO E
SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA CRUZEI-
ROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 174.960

Provento Mensal Cr\$ 174.960;

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 3 (três) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, providenciar a atualização dos proventos, em face ao aumento do novo salário mínimo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR

SUBPROCURADOR

REG.9873

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 0171

O Excelentíssimo senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES para responder pela chefia do Gabinete da Presidência, durante o impedimento do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 03 de julho de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 0172

O Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário WALMIR RACINE LIMA IOES para responder pela chefia do serviço de pagadoria, durante o impedimento do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 02 de julho de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 9994)

PORTARIA Nº 0173

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA SÔNIA DE LIMA FRAZÃO para responder pela chefia de Composição e Revisão da Revista do Tribunal, no período de 01/07 a 15/07, durante o impedimento do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 03 de julho de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 0174

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário CRISTIANO TEIXEIRA DE LIMA para responder pelo serviço de zeladoria do Palácio da Justiça, durante o impedimento do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 03 de julho de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E O SR. NEWTON RICARDO LIMA DE OLIVEIRA.

Resolvem as partes alterar as cláusulas terceira, quarta e décima, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO admitido sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de ATIVIDADE JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA no cargo PJ.AJ.08, dentro das normas e critérios pelo contratante no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO teve seus vencimentos reajustados nos meses de setembro de 84 para 203.760, março de 85 para 336.204 e junho de 85 para 576.358, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas com a cobertura deste contrato, correrão a conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do TJE
3111.01 - Vencimentos e V. Fixas

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 24 de agosto de 84 a 23 de agosto de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 1º de Janeiro de 1985.

Belém, 20 de junho de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

NEWTON RICARDO LIMA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E O SR. MÁRIO DA PAIXÃO LIMA.

Resolvem as partes alterar as cláusulas terceira, quarta e décima, que passarão a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO admitido sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de ATIVIDADE JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA no cargo PJ.AJ.010, dentro das normas e critérios pelo contratante no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO teve seus vencimentos reajustados nos meses de setembro de 84 para 320.201, janeiro de 85 para 472.463, março de 85 para 779.564, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas com a cobertura deste contrato, correrão a conta da seguinte dotação.

0401.02040132.005 - Funcionamento do TJE
3111.01 - Vencimentos e V. Fixas

Ficam mantidos integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de junho de 84 a 14 de junho de 85, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 12 de janeiro de 1985.

Belém, 20 de junho de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

MÁRIO DA PAIXÃO LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SRA LAURA HELENA MARQUES AMORIM.

Resolvem as partes alterar as cláusulas

terceira, quarta e décima, que passarão a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA admitida sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de ATIVIDADE JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA no cargo PJ.AJ.09, dentro das normas e critérios ditados pelo contratante no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA teve seus vencimentos reajustados nos meses de setembro de 84 para 203.760, março de 85 para 336.204 e março de 85 para 708.695, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas com a cobertura deste contrato, correrão a conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do TJE.
3111.01 - Vencimentos e V. Fixas.

Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 12 de julho de 84 a 30 de junho de 85, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Os efeitos deste Aditivo retroagirão a partir de 12 de janeiro de 1985.

Belém, 20 de junho de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

LAURA HELENA MARQUES AMORIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A SRA REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

Resolvem as partes alterar as cláusulas TERCEIRA, QUARTA e DÉCIMA, que passarão a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA admitida sob o regime da Legislação Trabalhista faz opção pelo sistema da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, e se obriga a exercer com zelo, lealdade e eficiência a função de ATIVIDADE JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA no cargo PJ.AJ.09, dentro das normas e critérios ditados pelo CONTRATANTE no período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE teve seus vencimentos reajustados nos meses de março de 1985 para 336.204 e junho de 1985 para 708.695, ficando sujeito aos descontos legais e reajustes anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas com a cobertura deste contrato correrão a conta da seguinte dotação.

0401.02040132.005 - Funcionamento do TJE.
3111.01 - Vencimentos e V. Fixas.

Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado de 01 de novembro de 1984 a 31 de outubro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

O efeito deste Aditivo retroagirão a partir de 12 de janeiro de 1985.

Belém, 24 de junho de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Acórdão nº 10410

3a. Câmara Penal

Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital

Recorrente:- A MM. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal

Recorrido:- Raimundo Gomes Campos

Relator:- Des. Romão Amodeo Neto

Ementa: Confirma-se a concessão do Habeas Corpus Preventivo, ante o justo receio do paciente em ser preso e fichado criminalmente.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento. Belém, 21 de junho de 1985.

Des. Orlando Dias Vieira - Presidente

Des. Romão Amodeo Neto - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. em 28 de junho de 1985.

Pérola Pacifico da Costa, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3855 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 467.444.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 467.444.000, (Quatrocentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçam.: Gab. do Vice-Governador	1102
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Vice-Governadoria do Estado	2.016
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 95.300.000
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 44.842.000
3112.01 - Pessoal Militar - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 7.588.000
3112.02 - Pessoal Militar - Despesas Variáveis	Cr\$ 19.500.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 300.000.000
3253.00 - Salário-Família	Cr\$ 214.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$300.000.000.

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unidade Orçament.: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999

9000.00 - Reserva de Contingência Cr\$167.444.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3858 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.710.964.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175 de 13 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.710.964.000 (Dois bilhões, setecentos e dez milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unid. Orçam.: Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
Função: Transporte	16
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Participação Societária	035

Projeto: Participação do Estado no Aumento do Capital da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos 1.088

4260.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras Cr\$ 2.710.964.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 24 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3860 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.265.453.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175 de 13 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.265.453.000 (Um Bilhão, Duzentos e Sessenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Cruzeiros), destinados a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçam.: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Governadoria do Estado	2012
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.200.067.000
3253.00 - Salário-Família	Cr\$ 812.000

Atividade: Funcionamento da Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro 2.013

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 11.137.000

Atividade: Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília 2.014

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 53.437.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unidade Orçam.: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 1.265.453.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 02 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3861 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.501.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado-Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.501.000.000 (CINCO BILHÕES, QUINHENTOS E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3100
UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Dívida Interna	033
ATIVIDADE: Encargos Gerais da Dívida Pública Interna	2.098

3261.00 - Juros da Dívida Contratada..... Cr\$ 3.500.000.000

3262.00 - Outros Encargos da Dívida Contratada..... Cr\$ 1.000.000

4351.00 - Amortização da Dívida Contratada...Cr\$ 2.000.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3865 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.818.181.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.818.181.000 (ONZE BILHÕES, OTOCENTOS E DEZOITO MILHÕES, CENTO E OITENTA E HUM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1701
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário	2.063

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$6.630.163.000

3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis.....Cr\$ 412.366.000

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 340.340.000

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$1.035.000.000

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 34.544.000

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.300.000.000

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

riores.....Cr\$	30.000.000
3253.00 - Salário Família.Cr\$	35.765.000
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:	
I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 4.399.544.000.	
II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
ATIVIDADE: Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência....	
..... Cr\$	7.418.637.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3866 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre a Encargos Gerais do Estado-Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 269.381.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado-Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 269.381.000 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3100
UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Previdência	02
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas Civil	2.104

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$	11.816.000
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cr\$	179.025.000
3253.00 - Salário-Família...Cr\$	70.340.000
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:	
I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 190.841.000;	
II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNID. ORÇ.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	
..... Cr\$	78.540.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3867 DE 03 DE JULHO DE 1985

Abre a Encargos Gerais do Estado, Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.952.417.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175 de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.952.417.000 (Cinco Bilhões Novecentos e Cinquenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Dezessete Mil Cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unid. Orç.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
Atividade: Encargos com inativos-militar	2.103
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 284.261.000
3251.00 - Transferências a Pessoas-Inativos	Cr\$ 5.426.244.000
3253.00 - Transferências a Pessoas-Salário-Família	Cr\$ 241.912.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unidade Orçamentária: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Atividade: Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 5.952.417.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL - 018/85

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares - 6ª Pretora Criminal - faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO ITALO TANI - GLENDI - 14º Promotor de Justiça - foi denunciado FRANCISCO DE ASSIS DANTOS BORDALO, paraense, pardo, casado, comerciante, com 42 anos de idade, residente à Av. Nazaré, nº 275 - aptº 701 - Ed. Orlando Souza Filho, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 176 e 299 do Código P.P. Brasileiro. E como não encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a 6ª Pretoria Criminal, no dia 05 de agosto de 1985, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 10 de junho de 1985. EU, ROSINALDO BRANCHES LAVOR - escrivão o datilografei e subscrevi. ELEONORA TAVARES DE TAVARES - 6ª Pretora Criminal.

G.Nº 9784

* EDITAL - nº 17/85

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares - 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou tomarem conhecimento que pelo Dr. José Djalma Vieira Moutinho - 15º Promotor de Justiça - foi denunciado MARCILLIANO DE ASSUNÇÃO CUNHA, paraense, solteiro, motorista, residente à Rua Santa Izabel, nº 277 - Guamã, estando em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta 6ª Pretoria Criminal, no dia 27 de agosto de 1985, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 10 de junho de 1985. EU, ROSINALDO BRANCHES LAVOR - escrivão o datilografei e subscrevi. ELEONORA TAVARES DE TAVARES - 6ª PRETORA CRIMINAL.

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 25.519, de 28 de junho de 1985.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0021/85 - CCG DE 28 DE JUNHO DE 1985

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, no período de 01 a 30.07.85 ao servidor MIGUEL DOS ANJOS SERRA, Ajudante I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Casa Civil da Governadoria do Estado, 28 de junho de 1985.

Deputado DOMINGOS JUVENIL

Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 9999)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02 / 85

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU (GEP-M-401).

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-40 destinado ao Provimento de

vagas para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401 do Grupo Magistério, para atuar em Alfabetização, do Quadro de Provimento Permanente do Serviço Público do Estado do Pará, com lotação na Secretaria de Estado de Educação (SEDOC), obedecendo as normas do presente Edital.

I - INSCRIÇÕES:

I. 1. Período:

de 08/07 à 12/07/85

I. 2. Locais e Horários:

As inscrições serão efetuadas no Colégio Estadual Paes de Carvalho, sito à Praça da Bandeira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

I. 3. REQUISITOS:

- Ser brasileiro ou português (amparado pelo Decreto Nº 70.436, de 18.04.72);
- Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos na data do encerramento das inscrições, observada a legislação vigente;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos;
- Ter efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição (Taxa Administrativa Geral) no Banco do Estado do Pará, Agência Palácio, sito a Rua João Diogo, nº 130, no valor de Cr\$19.600,00;
- Ter concluído o Curso de Habilitação em Magistério (2º GRAU) (Formação de Professor de 1ª. à 4ª. série).

O Formulário de depósito será fornecido gratuitamente nos locais de inscrição, não haverá restituição da taxa paga, em qualquer hipótese.

I.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Cédula de Identidade (Cópia Xerox autenticada)
- 2 fotos 3x4, iguais e de frente.
- Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.
- Ficha de Inscrição (Formulário a ser entregue no local de inscrição).

I.5. PROCEDIMENTOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO EM BELÉM:

- O candidato recebe o Formulário da Taxa de Inscrição; no local de inscrição.
- Efetua o pagamento da Taxa de Inscrição (Taxa Administrativa Geral) no Banco do Estado do Pará, Agência Palácio, sito a Rua João Diogo, nº 130.
- Apresenta o comprovante da Taxa de Inscrição paga; no local de inscrição.
- Recebe a documentação necessária para a inscrição.
- Preenche a Ficha de Inscrição e o Cartão de Identificação, à máquina ou em letra de forma e assina-os conforme a Cédula de Identidade.
- Anexa o comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição na Ficha de Inscrição.
- Cola as fotografias na Ficha de Inscrição e no Cartão de Identificação;
- Coloca na uma a Ficha de Inscrição, 1 foto colada na mesma, Comprovante do Pagamento da Taxa de Inscrição e a cópia xerox da Cédula de Identidade.
- O candidato fica com o Cartão de Identificação e programa.
- Só serão considerados inscritos no Concurso objeto deste Edital os candidatos que colocarem na uma os documentos mencionados no item I.5, h, deste Edital.

II. TESTE SELETIVO

II.1. O Concurso Público C-40 será constituído de uma prova de Conhecimentos Gerais, com questões de múltipla escolha, contendo:

- 20 questões de Língua Portuguesa;
- 20 questões de Matemática;
- 10 questões de História do Brasil;
- 10 questões de Geografia da Amazônia.

II.2.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada no dia 23.07.85, nos locais a serem definidos posteriormente, bem como o horário

III. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A prova valerá 100 pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos.
- A prova será com base nos programas constantes das Instruções específicas que regulam o Concurso e serão distribuídos aos candidatos no ato da inscrição.
- O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de Cartão de Inscrição, do documento oficial de identificação e caneta esferográfica (tinta azul) sem os quais não poderá prestar provas.
- Não haverá sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem

realização de provas fora do horário e locais estabelecidos para todos os candidatos.

- Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a conveniência administrativa.
- Não será permitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta nem ausência do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais, em companhia do fiscal.
- Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova.
- Em caso de empate, na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
 - MAIOR tempo de Serviço Público Estadual;
 - MAIOR tempo de Serviço Público;
 - SER mais idoso;
 - TER maior número de filhos.
- A ausência do candidato, na prova importa em desistência e, consequentemente, na eliminação do concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, revisão de prova.
- O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos na média final.
- A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitando o limite de vagas e ressaltando os casos de desistência devidamente formalizados.
- Para efeito de posse o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da inscrição e outros exigidos na legislação pertinente a Concursos Públicos.
- A lotação na Região Metropolitana de Belém, para atuarem exclusivamente em Alfabetização.
- O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrente no caso de ficar provado serem as mesmas falsas ou inexatas.
- A Inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- Não produzirá efeito aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.
- O candidato classificado deverá comunicar a Secretaria de Estado de Administração SEAD (Rua Manoel Barata, nº 50, Ed. do IPASEP, 9º andar, sala 906) qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado ser considerado desistente.
- O concurso será válido por 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 04 de julho de 1985.

ALDO DE GOSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

CGC-MF. Nº 05.023.692/0001-07

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 6.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 2.294.365.301
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cr\$ 1.394.115.301

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 02

Aos 19 dias do mês de junho de 1985, às 10 horas, na sede social, na rua Avertano Rocha, nº 392, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Antonio Delapieve, Marco Antonio da Fonseca, Antonio Delapieve Filho, Walter Gomes Vaz, José Gomes Mógia e Luiz Felipe Gomes Germano, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Presidente do Conselho, Sr. Antonio Delapieve, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 47.250.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 47.250.000 (quarenta e sete milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para serem subscritas pelos atuais acionistas, titulares de ações ordinárias nominativas e 853.000.000 de ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 853.000.000 (oitocentos e cinquenta e três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela SUDAM, conforme Ofício GS nº 001012/85 e GS nº 001098/85, ambos de 05 de março de 1985. Informamos que a posição do capital da sociedade, antes da presente emissão e do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES	CAP. AUTORIZADO	CAP. SUBSCRITO	CAP. INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	2.600.000.000	1.394.115.301	1.394.115.301	1.394.115.301
Preferenciais	3.400.000.000	-	-	-
TOTAL	6.000.000.000	1.394.115.301	1.394.115.301	1.394.115.301

A seguir, o Presidente informou que tomará as providências para a efetivação da subscrição por parte dos subscritores. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição pelo FINAM e pelos outros acionistas. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de operador do FINAM, e os demais acionistas, haviam assinado os referidos Boletins de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata que, foi aprovada pelos presentes. Belém, 24 de junho de 1985. Antonio Delapieve, Marco Antonio da Fonseca, Antonio Delapieve Filho, Walter Gomes Vaz, José Gomes Mógia, Luiz Felipe Gomes Germano. Declaro que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio, em 24 de junho de 1985. ANTONIO DELAPIEVE-Presidente do Conselho. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 853.000.000 (oitocentos e cinquenta e três milhões) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 853.000.000 (oitocentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, na forma do Decre-

to-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19.06.85.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA	Av. Presidente Vargas,	1985	253.000.000	253.000.000
AMAZÔNIA-FINAM	nº 800-BELÉM-PA	1985	600.000.000	600.000.000
(CGC 04.902.979)				

Belém(PA), 21 de junho de 1985.

Subscritor-Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA Claudionor A.A. Nogueira-Diretor Financeiro, Luiz E.P. Lobão-Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações, Diretoria da Empresa ANTONIO DELAPIEVE-Diretor CPF.000.527.600-49 e ENIO DELMAR STURZBECHER HILLER-Contador CRCRS nº 20018-S-PA-CPF nº 122.669.900/63. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 47.250.000 (quarenta e sete milhões e duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 47.250.000 (quarenta e sete milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) subscritas pelos acionistas abaixo relacionados, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19 de junho de 1985.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
Cia Seguros Marítimos e Terres	Praça XV de Novembro 1985	2.362.500	2.362.500
tres Phenix de Porto Alegre	nº 16-2º andar-Porto Alegre-RS.		
CGC 92.661.388/0001-90			
Agropecuária Firmeza S.A.	Rua Mal. Deodoro, nº 1985	22.443.750	22.443.750
CGC 90.109.562/0001-60	371 Bage-RS.		
Antonio Delapieve S.A. Corre	Praça Montevideo, 79 1985	18.102.213	18.102.213
tora de Câmbio e Val. Mobiliários	Porto Alegre-RS.		
Delapieve S.A. Distribuidora de	Praça XV de Novembro, 1985	77.452	77.452
Títulos e Valores Mobiliários	21-5º andar-Porto Alegre-RS.		
Agropecuária Delapieve S.A.	BR-290-KM 75	1985 4.264.085	4.264.085
Indústria e Comércio	Butiã-RS.		
CGC 92.727.395/0001-47			
TOTAL		47.250.000	47.250.000

Belém(PA), 24 de junho de 1985.

Cia Seguros Mar. Ter. Phenix de P. Alegre, Agropecuária Firmeza S.A., Antonio Delapieve S.A.-CCVM, Delapieve S.A.-DTVM, Agropecuária Delapieve S.A. Ind. e Com. Diretoria da Empresa Antonio Delapieve-Diretor CPF nº 000.527.600-49 e Enio Delmar Sturzbecher Hiller-Contador CRCRS nº 20018-S-PA-CPF nº 122.669.900-63- Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1097/85 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 27 de junho de 1985-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(T. Nº 05690 - Reg. Nº 14888 - Dia: 05.07.85)

Centro do Iterpa tem novo diretor

Fernando Velasco, presidente do Instituto de Terras do Pará, empossou o novo diretor do Centro Fundiário do órgão, Walcyr Monteiro. Ele veio substituir ao técnico Pedro Marques, que foi colocado à disposição da direção do Grupo Executivo de Terras do Tocantins-Araguaia (Getat) para atuar junto ao setor fundiário, através do governador Jader Barbalho.

A posse de Walcyr Monteiro foi prestigiada não só pelo presidente do Iterpa, como também pelo chefe de gabinete Cláudio Maués Barra e pelo diretor administrativo e financeiro, Augusto Borges.

AS DIRETRIZES

Walcyr Monteiro, que há vários anos atua no Iterpa, e que até então vinha exercendo uma das assessorias da presidência, teve a sua indicação para o cargo referendada pelo governador Jader Barbalho, levando em consideração os seus conhecimentos a respeito dos problemas fundiários existentes no Estado, notadamente na região Sul, onde são frequentes os conflitos envolvendo disputa pela terra.

Ao ser empossado, o novo diretor do Centro Fundiário enfatizou que assumiu uma missão bastante difícil, mas que não mediria esforços para corresponder à confiança nele depositada pelo governador, certo de que saberá dar prosseguimento não só à filosofia do Governo Jader Barbalho, como também às diretrizes da alta direção do órgão, na pessoa de seu presidente Fernando Velasco.

REGULARIZAÇÃO

Walcyr Monteiro espera regularizar, ainda no transcurso deste ano, a situação fundiária de várias áreas do Estado, sobretudo com o objetivo basilar de solucionar os problemas inerentes aos problemas de terra. Tudo isto será possível mediante a concessão, por parte do chefe do Executivo, de novos títulos de propriedade, beneficiando principalmente os colonos do interior, de modo a proporcionar reais condições para que eles desfrutem de melhores dias no trabalho da terra. Por extensão, ele faz parte do conceito de produtor paraense. E a sua produtividade é importante para o desenvolvimento do Pará.

A posse de Walcyr Monteiro ocorreu quarta-feira, nas dependências do Centro Fundiário do Iterpa, na Almirante Barroso.

Esquistossomose: campanha está agora na Terra Firme

Começou ontem, no bairro da Terra Firme, a campanha de combate e controle da Esquistossomose. Está prevista a realização de exames em 8.400 moradores. Integram a campanha Sespa, Fcap, Sucam e Prefeitura Municipal de Belém, que atuará no período de 4 de julho a 5 de agosto. Na Terra Firme foram identificados criadouros de caramujos hospedeiros da larva que provoca a doença.

Durante todo o período da campanha, agentes de saúde irão de casa em casa entregando e recolhendo recipientes para a coleta do material necessário à realização dos exames, o que vai determinar se a pessoa está realmente contaminada. Nos casos de constatação, a pessoa atingida receberá gratuitamente a medicação apropriada.

OUTROS BAIRROS

No mês de junho, a campanha foi direcionada para os bairros do Umarizal e da Sacramenta. Onde os primeiros resultados indicaram um percentual consideravelmente menor de casos positivos, em relação aos dados apurados quando da realização da campanha no Telégrafo, que foi o primeiro a ser visitado.

No Telégrafo, de 9.788 pessoas examinadas, 232 casos resultaram em positivos. Na Sacramenta, de 5.804 submetidos a exame, houve apenas 46 casos de contaminação. Já no Umarizal, foram registrados somente 7 casos positivos, em 3.668 pessoas examinadas.

DIVULGAÇÃO

Todo o material necessário para a efetivação da campanha na Terra Firme foi cedido pela Sucam,



Luiz Carneiro, titular da Sespa.

que também promoveu o treinamento de oito agentes de saúde. Os exames do material coletado serão processados pela Fcap, que colocou seis microscópios à disposição da campanha.

Quanto à divulgação do trabalho a ser desenvolvido na Terra Firme, está sendo feita através de palestras para os moradores do bairro, ministradas por funcionários da Sespa. Também será feito o cadastramento da população trabalhista. Enquanto isso, uma equipe de 28 homens da Prefeitura está realizando a limpeza de valas, com a aplicação de drogas, objetivando a eliminação dos transmissores da Esquistossomose.

PROJETO ALBRÁS

A Secretaria de Saúde concedeu licença de instalação do complexo Albrás-Alunorte, em caráter experimental. Neste sentido, estiveram reunidos o titular da Sespa, Luiz Carneiro, e técnicos da Sema. Esta licença terá um prazo de 30 dias, para que os técnicos da Sespa e da Secretaria de Controle Ambiental possam observar se tudo o que faz parte do projeto, localizado em Barcarena, está realmente dentro das regras legais. Se a resposta for positiva, haverá o pedido de licença para operação do complexo industrial durante 5 meses. Nesse período serão apresentados relatórios para a competente elaboração do Plano de Impacto Ambiental, seguindo-se um novo prazo, de 5 anos, dentro do qual as operações da Albrás poderão ser, inclusive, comerciais.

OS ESTUDOS

Segundo Luiz Carneiro, o trabalho para a liberação da instalação da Albrás, vem desde 1980, com a incumbência unicamente da Sespa. Foi acionada a Sema, que indicou o Centro Tecnológico de Minas Gerais. A Cetec-MG trabalhou em convênio com a Sespa, para examinar o trabalho de pesquisa de controle de ambiente na área da Albrás-Alunorte, quando as reuniões em torno do assunto se tornaram mais constantes, quase que mensalmente, entre as partes envolvidas.

Foi constatado que todas as exigências da Albrás foram atendidas, inclusive a modificação do sistema de filtração, e veio permitir a assinatura da licença, em caráter provisório.

Albergue abrigará carentes

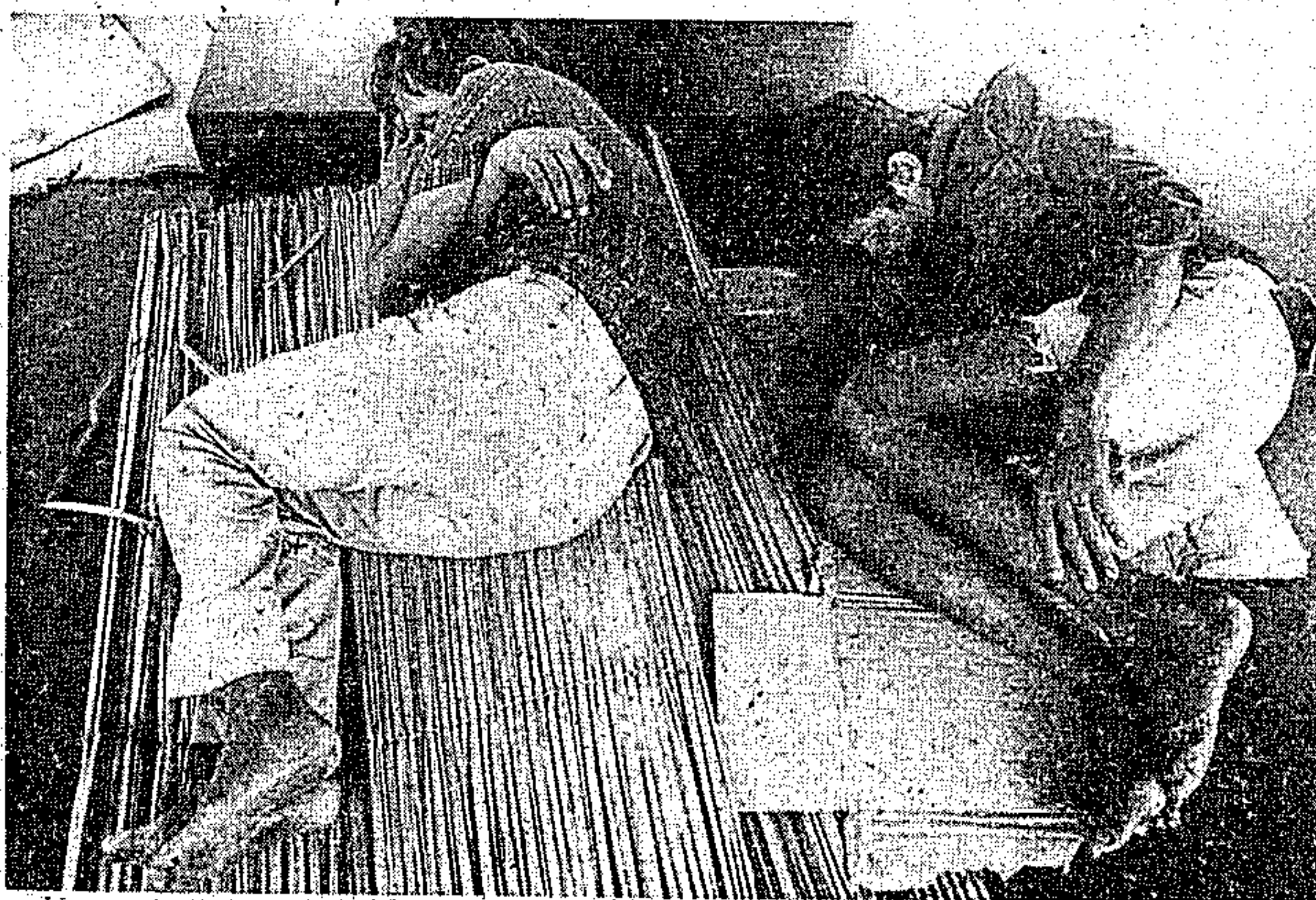
A Fundação do Bem-Estar Social do Pará depende apenas da entrega de um albergue para proporcionar alojamento para as pessoas, que em trânsito por Belém, não tenham onde ficar. A Fbesp só depende deste detalhe para a implantação do Projeto Homens de Rua, que será desenvolvido pelo Centro de Ação Social. Este projeto é estruturado em conjunto com a Fundação Papa João XXIII, Prefeitura Municipal de Belém e Sespa.

Já existe, há mais de um ano, convênio com estas entidades. E o projeto objetiva a atingir não só pessoas que perambulam pela cidade, como também aquelas que carecem de tratamento, notadamente na área de psiquiatria, cujo índice é dos mais elevados, além dos pedintes que são levados a mendigar, na maioria dos casos, motivado por problema de desemprego.

ALTERNATIVAS

Este projeto que está sendo colocado em prática encontra alternativas objetivando a melhoria de vida desta faixa populacional carente. Para os mendigos, os que pedem esmolas, uma das alternativas é fazer com que eles venham a produzir trabalhos para a sua própria manutenção. Já existem 15 técnicos trabalhando nesse sentido. Entre outras ocupações, haverá coleta de papéis, confecção de paneiros e cestas, que poderão ser vendidos no mercado e feiras livres da capital.

Por outro lado, o projeto vai dar ênfase ao tratamento de pessoas acometidas de



Esta visão brevemente será atenuada. Há trabalho neste sentido.

problemas psíquicos, muitas das vezes consequência do alcoolismo agudo. Neste fator, a Secretaria de Saúde colocou à disposição do Centro de Apoio Social da Fbesp, 10 leitos no Centro de Assistência Social de Marituba. Além de pessoal, haverá transporte para apanhar estas pessoas e encaminhá-las para o Ciaspa. Para o devido tratamento, no hospital da Santa Casa.

O CONVÊNIO

No bojo do convênio assinado, a Fundação Papa João XXIII será responsável pela assistência aos migrantes, que além de alimentação e ajuda financeira para transporte, poderão permanecer no albergue o tempo de 72 horas, até que haja uma solução para o caso deles.